



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**UTHANT SATURNINO SILVA**

**ARQUIVO DE MEDICINA LEGAL COMO GUARDIÃO DE MEMÓRIA  
INDIVIDUAL E COLETIVA: ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
APARENTE NÃO IDENTIFICÁVEL**

**JOÃO PESSOA - PB  
2017**



**UTHANT SATURNINO SILVA**

**ARQUIVO DE MEDICINA LEGAL COMO GUARDIÃO DE MEMÓRIA  
INDIVIDUAL E COLETIVA: ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
APARENTE NÃO IDENTIFICÁVEL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Ciência da Informação.

**Linha de Pesquisa:** Memória, Organização, Acesso e Uso da informação.

**Orientadora:** Profa. Dra. Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira

**Coorientadora:** Profa. Dra. Nayana Rodrigues Cordeiro Mariano

**JOÃO PESSOA - PB  
2017**

S586a Silva, Uthant Saturnino.

Arquivo de medicina legal como guardião de memória individual e coletiva: espaço de identificação do aparente não identificável / Uthant Saturnino Silva. - João Pessoa, 2017.  
107 f.: il. -

Orientadora: Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira.  
Coorientadora: Nayana Rodrigues Cordeiro Mariano.  
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCSA

1. Ciência da Informação. 2. Arquivo. 3. Documentos especiais. 4. Medicina legal – arquivo - memória. I. Título.

UFPB/BC

CDU: 02(043)

**UTHANT SATURNINO SILVA**

**ARQUIVO DE MEDICINA LEGAL COMO GUARDIÃO DE MEMÓRIA  
INDIVIDUAL E COLETIVA: ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
APARENTE NÃO IDENTIFICÁVEL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Ciência da Informação.

**Linha de Pesquisa:** Memória, Organização, Acesso e Uso da informação.

Aprovada em: 30 / 04 / 2017

**BANCA EXAMINADORA**

*B. Oliveira*

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira  
Orientadora (PPGCI/UFPB)

*Nayana C. Mariano*

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nayana Cordeiro Mariano  
Coorientadora (PPGCI/UFPB)

---

Prof. Dr. Carlos Xavier de Azevedo Netto  
Examinador Interno (PPGCI/UFPB)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sabrina Damasceno Silva  
Examinadora Externa (UFRB)

---

Prof. Dr. Marcos Galindo Lima  
Suplente externo (PPCCI/UFPE)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Izabel França de Lima  
Suplente Interna (PPGCI/UFPB)

A todos os professores e amigos que me acompanharam durante esta caminhada, e não mediram esforços para que eu chegasse até esta nova etapa de minha vida.

## AGRADECIMENTOS

Após concluir esta dissertação, agradecer é pouco por tudo o que as pessoas fizeram por mim na construção deste trabalho. Sou grato.

A Deus, por te me dado saúde e força para superar todas as dificuldades encontras ao longo do caminho.

A maior conquista foi a de ter a confiança da minha orientadora professora Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira, pois ao colocar os olhos na temática, como ela mesma falava, abraçou a causa, ou a ideia de uma pesquisa diferente das demais. Agradeço pelas suas contribuições, exigências, competência e incentivo.

Do mesmo modo, a minha coorientadora Professora Nayana Cordeiro Mariano, com sua simplicidade, e amizade, atenciosa com a leitura, e suas correções fizeram de mim uma pessoa mais comprometida.

A todos os professores do PPGCI: Professor Henry Poncio Cruz de Oliveira, Professora Dulce Amélia de Brito Neves, Professor José Mauro Matheus Loureiro, Professor Edivanio Duarte de Souza, Professora Maria Elizabeth Baltar Carneiro de Albuquerque, dentre outros, e a Franklin Kobayashi do setor administrativo.

A todos os professores da banca: Professor Carlos Xavier de Azevedo Netto, Professora Izabel França de Lima, Professora Sabrina Damasceno Silva e ao Professor Marcos Galindo Lima.

A todos que fazem parte do GECIMP, especialmente à Professora Mariza Pinheiro, Professora Ana Cláudia Cruz Córdula, Professora Nilza Maria Rosas, Professora Manuela Maia e à colega de turma Carla Almeida.

A todos os amigos do curso de Arquivologia, especialmente à Edilza Rodrigues, Camila A. Alves de Lima, Thaíse de Souza, Geovane Trajano e Thaíse Carolina da Silva.

Aos meus familiares: Rogéria Teixeira de Araujo Silva (esposa), Nathalya Stepfanny Teixeira Araujo Silva e Matheus Augusto Teixeira Silva (filhos), Manoel Edmilson da Silva (pai – *in memoriam*), Abinadá Caldas da Silva (mãe), meus irmãos (Wayne Saturnino, Sueine Caldas da Silva e Welton Saturnino), e especialmente à

minha irmã professora Érica Caldas da Silva, cunhados(as) (Patrícia Mendonça Silva, Everaldo Oliveira Júnior e Jaciele Silva), sobrinhos e parentes.

A todos do arquivo NUMOL, Maria da Penha Santana, Rosa Julião e Isadora Serafim, bem como a todos do setor de laudos e digitação e direção, Patrícia de Oliveira Barros, Lúcio Galvão, Déborah Monaliza Gomes Pereira, Ruth Maria M. de Lima, Helder Alves, Josy Emily da Cruz e demais servidores.

Aos peritos, especialmente a Fábio de Alemida Gomes, Flávio Fabres, Francisca Divina, Maria do Socorro Dantas e Gracinete Duarte.

Aos amigos necrotomistas de João Pessoa e Campina Grande, especialmente a Fausta Maria Cesario, Adailton Pereira, Rita de Cassia dos Santos, Marconi Soares, Paulo Alves da Silva, Antônio Formiga, Adelson Bezerra, Adailson Gomes e Demétrius Lobo.

Aos amigos papiloscopistas de João Pessoa, em especial a Marinaldo Ferreira Brito.

Ao pessoal administrativo do NUMOL, Ednaldo Barbosa, Uilma Formiga, Maria do Socorro Nascimento e Valdir de Souza, meu muito obrigado.

*“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas graças a Deus, não sou o que era antes.” (Marthin Luther King)*

## RESUMO

Documentos se caracterizam como uma das principais fontes de registro histórico, configurando-se como importantes elementos de informação, produzindo uma memória, um legado para a geração de arquivos. Ao longo da história, os suportes de memória material não deram uma grande contribuição à ciência arquivística nas mais diversas instituições. Tomando como base o conceito de memória, a pesquisa aqui desenvolvida objetivou propor a adequação do conceito de memória em instituições públicas, mais precisamente no caso de arquivos de Medicina Legal, especificamente, o arquivo do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal (NUMOL), do município de João Pessoa no estado da Paraíba, passando a gerenciar e utilizar novos suportes com a finalidade de identificação de pessoas desaparecidas. A construção da pesquisa foi baseada no estudo da tipologia documental deste arquivo, que caracteriza seu fundo arquivístico em armazenar desde o documento tradicional a qualquer outro tipo de objeto, vestígios que, posteriormente, serão transformados em fontes de informação. Todavia, o foco principal são os laudos ou documentos tanatoscópico, antropológico, datiloscópico e o DNA forense, que têm a capacidade de reunir e disponibilizar informações dos levantamentos de dados coletados no local do crime, para serem usados como memória individual e coletiva de pessoas vivas, corpos identificados e não identificados. Além disso, o profissional da informação, ao fazer uso do patrimônio antropológico, genético e datiloscópico, visa preservar e atuar na manutenção do acervo arquivístico. Assim, a pesquisa apresentada serviu não apenas para engrandecer o conhecimento científico, mas também para investigar aspectos sociais na Ciência da Informação e propiciar à *sociedade a ressignificação da memória registrada nos seus diversos suportes*.

**Palavras-chave:** Arquivo. Documentos especiais. Medicina Legal. Memória.

## ABSTRACT

Documents are characterized as one of the main sources of historical record, configuring themselves as important information elements, producing memory, a legacy for the generation of files. Throughout history, the media of material memory have not provided a great contribution to the archival science in the most diverse institutions. Based on the concept of memory, the developed piece of research aimed to propose the appropriateness of the memory concept in public institutions, more precisely in the case of Legal Medicine archives, specifically the archive of the Nucleus of Legal Medicine and Dentistry (NUMOL), in the municipality of João Pessoa, in the state of Paraíba, starting to manage and use new media with the purpose of identifying missing persons. This piece of research was based on the study of documentary typology of this archive, which characterizes its archival background in storing from the traditional document to any other type of object, vestiges that later will be transformed into sources of information. Nevertheless, the main focuses are the autopsy, anthropological, and dactyloscopic documents and the forensic DNA, which can gather and make available information from the survey of data collected at the crime scene to be used as individual and collective memory of living persons, identified and unidentified bodies. Moreover, the information professional, by making use of the anthropological, genetic and dactiloscopic patrimony, aims at preserving and acting in the archival collection maintenance. Thus, the presented research served not only to enhance scientific knowledge, but also to investigate the social aspects in Information Science and to provide society the resignification of the memory registered in its diverse media.

**Keywords:** Archive. Special documents. Legal Medicine. Memory.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Arquivo do NUMOL .....	24
<b>Figura 2:</b> Sacos especiais de acondicionamento.....	44
<b>Figura 3:</b> Sistema de busca digital.....	47
<b>Figura 4:</b> Caixa box com classificação e arquivamento cronológico.....	55
<b>Figura 5:</b> Ficha dactiloscópica .....	61
<b>Figura 6:</b> Laudo tanatoscópico .....	62
<b>Figura 7:</b> Declaração de óbito: laudo que atesta a causa da morte .....	64
<b>Figura 8:</b> Laudo tanatoscópico - secção odontologia .....	66
<b>Figura 9:</b> Acondicionamento de objetos pessoais .....	69
<b>Figura 10:</b> Corpo ignorado na sala de exame.....	70
<b>Figura 11:</b> Laudo antropológico .....	72
<b>Figura 12:</b> Laudo sexológico.....	75
<b>Figura 13:</b> Crânio humano .....	88
<b>Figura 14:</b> Número de identificação criminal.....	89
<b>Figura 15:</b> Termo de recebimento .....	91
<b>Figura 16:</b> Ofício de inumação .....	92
<b>Figura 17:</b> Tatuagem no corpo.....	93
<b>Figura 18:</b> Cicatriz no corpo.....	94
<b>Figura 19:</b> Esquema de lesão.....	95
<b>Figura 20:</b> Laudo de exumação .....	97

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1:</b> Quantidade de laudos arquivados no ano de 2016.....	48
<b>Quadro 2:</b> Apresenta os laudos, produzidos pelos peritos, que compõem o acervo documental do NUMOL e a sua respectiva classificação.....	52
<b>Quadro 3 :</b> Tipologia documental-subclasse dos laudos cadavéricos do NUMOL.....	53
<b>Quadro 4:</b> Definições das tipologias documentais do NUMOL.....	56

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

**A1** Antropológico

**CI** Ciência da Informação

**DNA** Ácido desoxirribonucleico

**DO** Declaração de Óbito

**GED** Gerenciamento Eletrônico dos Documentos

**GEMOL** Gerência de Medicina e Odontologia Legal

**IPC** Instituto de Polícia Científica

**NUMOL** Núcleo de Medicina e Odontologia Legal

**NIC** Número de Identificação Criminal

**PIC** Pulseira de Identificação Criminal

**SEDES** Secretaria da Segurança e da Defesa Social

**SICI** Sistema de Identificação de Corpos Ignorados

**SIM** Sistema de Informação de Mortalidade

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico1</b> - Distribuição de dados sobre o arquivo do (NUMOL X mês de coleta)	
.....	27

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO: descortinando o objeto de pesquisa.....</b>	<b>17</b>
1.1 Traçando os caminhos da pesquisa .....	24
1.1.1 Estrutura da pesquisa.....	28
<b>2 ARQUIVOS DE MEDICINA LEGAL: da concepção geral à específica .....</b>	<b>31</b>
2.1 Arquivos: uma breve incursão histórico-conceitual .....	31
2.2 Construção dos arquivos de Medicina Legal.....	35
2.3 Da gênese da Medicina Legal até os arquivos de Medicina Legal.....	37
2.4 Característica dos arquivos de Medicina Legal .....	38
2.5 Peritos oficiais .....	40
2.6 Conservação do acervo do arquivo do NUMOL .....	41
2.7 Uso e acesso à informação no arquivo do NUMOL .....	45
2.8 Classificação dos documentos do arquivo do NUMOL .....	49
<b>3 DOCUMENTOS DO ARQUIVO DO NUMOL .....</b>	<b>59</b>
3.1 Laudo datiloscópico.....	59
3.2 Laudo tanatológico .....	62
3.3 Laudo de DNA.....	64
3.4 Laudo Odontolegal .....	66
3.5 Objetos pessoais, naturais, artefatos como documentos .....	68
3.6 Fotografias .....	69
3.7 Laudo antropológico.....	71
3.8 Laudo sexológico.....	73
3.9 Documentos diversos complementares ao laudo tanatológico.....	75
<b>4 ARQUIVO DE MEDICINA LEGAL: local de memória .....</b>	<b>77</b>
4.1 Memória individual e coletiva escrita em suportes do NUMOL .....	78
4.2 Laudo datiloscópico como referencial de memória .....	79

4.3 Memória traumática em laudos sexológicos.....	79
4.4 Memória traumática em laudos de locais de crime e o registro fotográfico .....	81
4.5 Memória genética .....	84
4.6 Memória antropológica .....	87
4.7 Número de identificação criminal como referencial de memória .....	88
4.8 Termo de recebimento e ofício de inumação como referencial de memória .....	90
4.9 O corpo como referencial de memória na representação de tatuagens e cicatrizes .	92
4.10 Resignificação da memória no laudo de exumação .....	96
<b>5 MEMÓRIA DO NÃO IDENTIFICÁVEL: CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>99</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>103</b>
<b>ANEXO A .....</b>	<b>107</b>

## **INTRODUÇÃO: descortinando o objeto de pesquisa**

“A viagem da descoberta consiste não em achar novas paisagens, mas em ver com novos olhos.” (MARCEL PROUST)

---

A epígrafe introdutória deste capítulo revela a tônica da descoberta de nosso objeto de pesquisa. Ao longo da vida acadêmica, surgiram novas possibilidades de externar a importância de estudos relacionados aos arquivos de Medicina Legal, área a qual nos dedicamos como funcionário do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal do Município de João Pessoa/PB (NUMOL – PB), há aproximadamente 26 anos, contudo, a formação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em meados da década de 80, possibilitou-nos uma formação mais peculiar nesta área do conhecimento.

Entretanto, com a graduação em Arquivologia, também na mesma universidade, ainda cursando o oitavo período, fomos instigados a realizar seleção para o Mestrado em Ciências da Informação, considerando nosso interesse como aluno em algumas disciplinas que abordavam a arquivística sob a perspectiva de novos suportes de informação, a exemplo da disciplina Representação Descritiva da Informação Arquivística II<sup>1</sup>. Essa nos conduziu a perceber a paisagem cotidiana com novos olhos, como disse Proust.

Durante a exposição teórica sobre documentos especiais, fui relacionando-os com a genética forense, antropologia forense e papiloscopia. O conhecimento deste tipo de documento e as suas características vêm de nossa vivência profissional, observando que poderia existir uma troca de informações entre os conteúdos abordados em sala de aula, e a tipologia documental encontrada nos arquivos de Medicina Legal.

Segundo esta perspectiva e diante do exposto sobre o desejo de enfatizar a importância social e jurídica da Medicina Legal, pode-se afirmar que a temática abordada destaca a interface do tema com a Arquivologia, muito embora a pesquisa

---

<sup>1</sup> Disciplina que discute documentos em suportes especiais.

bibliográfica realizada tanto no campo da memória quanto no da Ciência da Informação, sobretudo voltada para o tratamento e recuperação da informação de perícias tanatológicas em arquivos de Medicina Legal, tenha revelado o ineditismo temático da proposta, considerando que nenhuma pesquisa foi localizada no Brasil que tenha tratado de questões dessa natureza. Nesse sentido, Kobashi (2003, p.19) alerta que:

A informação, que antes era tida como estoque a ser preservado e tinha seus estudos calcados unicamente nas formas de registro segundo os parâmetros do conhecimento científico, e tomada agora no seu sentido dinâmico. Nele os processos de circulação assumem importância social, determinando que a distribuição e o acesso à informação sejam tratados como questões sócio-político-econômicas, de natureza pública, portanto. A informação não se apresenta mais como uma questão individual, é um problema de dimensão social.

Assim, o trabalho contribuiu para discutir os documentos não textuais que guardam em seus suportes memórias de pessoas que buscam por perícias judiciais. Muitas vezes os inquéritos policiais ficam esquecidos nas delegacias, contudo, a documentação que referencia essa memória fica arquivada no NUMOL/PB, e, em alguns casos, é constantemente procurada por familiares em busca de qualquer informação que possa identificar e/ou localizar pessoas desaparecidas.

Os familiares investigam a provável localização do seu ente desaparecido, procurando saber se houve registro no arquivo do NUMOL, de requisições de delegacias, registros hospitalares, se existem fotos, objetos pessoais, se foi coletado material de ácido desoxirribonucleico(DNA),para futuro confronto genético com as suas árvores genealógicas, de impressões datiloscópicas e se já foram inumados. Estes documentos guardam diversas informações sobre os identificados e os não identificados para causas judiciais bem como de práticas sociais, propositura já confirmada por Assmann (2009, p. 404), ao referir-se aos arquivos que tratam do II Reich.

Por meio de trabalho dedicado em arquivos, nos quais seus colaboradores vasculharam livros de endereço, relatos de bombeiros, registros de posses, registros de incêndios, registros de deportação e as árvores genealógicas do registro de famílias do II Reich<sup>2</sup>, puderam

---

<sup>2</sup> O **Segundo Reich** teria sido representado pelo Império Alemão (Deutsches Reich), existente entre 1871 e 1918, e que compreendia o território alemão unificado (um pouco maior do que o atual), além

ser reconstruídos os nomes dos antigos moradores, suas profissões e uma parte de suas histórias.

Nesse sentido, esta dissertação é também provocadora de pesquisas ou investigações futuras, sobretudo quando relacionada às especificidades da Ciência da Informação (Memória, Organização, Acesso e Uso de Informação) e sua interdisciplinaridade com outras áreas do conhecimento no seu processo de atualização, especialização, disseminação com vistas à construção de “informação forte e rica<sup>3</sup>” (1986, p. 42) qualificada e organizada, aspecto também significante para a Arquivologia e demais ciências documentais.

A abordagem sobre arquivos de Medicina Legal só é possível graças ao conhecimento da instituição pública devido à minha experiência como servidor público estadual, onde exerço a função de necrotomista policial no Instituto de Polícia Científica; essa instituição é superior hierarquicamente ao NUMOL, onde está localizado o arquivo tema desta pesquisa. Por outro lado, para avançar na discussão torna-se necessário compreender, ainda que de modo rápido, o que vem a ser Medicina Legal, sua importância jurídica e seu arquivo.

De acordo com Gomes (1969, p. 10):

Medicina Legal representa um conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos destinados a servir ao Direito, cooperando na elaboração, auxiliando a interpretação e colaborando na execução dos dispositivos legais atinentes ao seu campo de ação de Medicina Legal.

Nessa compreensão, pode-se aqui pensar no que foi citado com vistas a subsidiar os caminhos teóricos desta pesquisa, relacionando os suportes informacionais do arquivo do NUMOL, como armazenadores de referências de memória, sempre imbuídos de mantê-los, conservá-los, e usá-los como documentos e dispositivos de informações, e que as ações realizadas pelos arquivistas dos

---

de vários domínios ultramarinos espalhados pela África, Ásia e Oceania. *Segundo Império da Alemanha - História do Segundo Império da Alemanha*. Disponível em: <<http://www.historiadomundo.com.br/germanica/segundo-imperio-da-alemanha.htm>>. Acesso em: 04 maio. 2017.

<sup>3</sup> De acordo com Morin (1986), a informação forte e rica é aquela que traz o novo, isto é, o inesperado, ou seja, informações carregadas de conteúdos inéditos ou em suas palavras inauditos, ou ainda informações que nos pareciam impossíveis de serem descobertas ou de existirem.

arquivos de Medicina Legal sejam destinadas a minimizar o sofrimento, a incerteza de familiares de pessoas ignoradas ou consideradas desaparecidas, mostrando a importância da Medicina legal e, especificamente, seu arquivo, que de acordo com Gomes (1969, p. 8):

A Medicina Legal tem grande importância para a sociedade, pois é chamada para resolver questões que afetam o indivíduo desde a sua existência no ventre materno, até determinado tempo, até a sua morte. Fala da sua responsabilidade, dos defeitos do seu depoimento, da sua identificação, do suicídio, do homicídio e da morte acidental.

Nesse sentido, o esforço feito pela Medicina Legal gera documentos das mais diversas tipologias, ao mesmo tempo investe na criação de novos suportes que sirvam como instrumentos de pesquisa que facilitam o acesso às informações em suas instituições. Por outro lado, ao mesmo tempo em que produz documentos, a Medicina Legal também avança no campo técnico-científico e produz novas espécies documentais. Isso altera a realidade de arquivos de Medicina Legal e, conseqüentemente, provoca mudanças no comportamento dos profissionais da informação, especialmente, no dos arquivistas, pois é promovida uma interação entre estruturas tradicionais e modernas tecnologias, exigindo desses profissionais novas metodologias para direcionar os seus produtos e serviços às necessidades informacionais dos usuários que as procuram em unidades de informações especializadas, registradas e armazenadas em seus diversos suportes. Para AZEVEDO NETTO (2007), “ a informação pode se apresentar de várias formas e naturezas, desde as mais técnicas, passando pelas formais, até as mais interpretativas”.

Os documentos classificados e armazenados no arquivo de Medicina Legal estão diretamente destinados a estabelecer um ação social e jurídica. Portanto, as perícias realizadas no NUMOL podem, de alguma maneira, contribuir para o resgate da memória de um ser desaparecido.

A Medicina Legal também desempenha um importante papel cultural, pois, em seu sentido mais amplo, esclarece fatos judiciais, orienta a opinião pública, auxilia a sociedade na elaboração de leis e na produção de seus documentos, registra informações que, por sua vez, serão armazenadas e arquivadas para futuros

questionamentos, já que estão relacionadas com os indivíduos desde o ventre materno até a pós-morte.

Segundo Silveira (2015, p.20 ):

Seu estudo é de interesse não apenas do médico que nela se especializa, o *médico legista*, mas também dos demais, daqueles médicos que, cedo ou tarde, serão chamados a orientar a justiça, ao jurista, a autoridade policial, no conhecimento do momento apropriado para se solicitar exames, e na noção precisa do exame a ser solicitado, o exame correto, viável, a fim de que esses orientados possam saber interpretar o laudo médico que daí resultará.

Os documentos do NUMOL têm uma característica de interdisciplinaridade. A Medicina Legal é formada por uma gama de conhecimentos, auxiliada por outras ciências, desenvolvendo perícias, atuando na construção da memória, como exposto ao longo da dissertação, tanto na ficha datiloscópica, quanto no ofício de inumação, no número de identificação criminal, no exame de DNA, no termo de recebimento, na declaração de óbito, no laudo tanatoscópico, no laudo traumatológico e nos objetos pessoais. Todos os citados, além das fotografias do corpo, quando armazenados, fazem do arquivo um guardião da memória individual ou coletiva.

São arquivados com todos os anexos os seguintes: requisição da autoridade competente, atestados, encaminhamento hospitalar, termo de recebimento, cópia de RG, laudos toxicológico, DNA e outros, que vão fazer parte do seu acervo para guarda permanente. Caso existam outros suportes de informação, como objetos pessoais, ou outros não convencionais, encontrados em local de crime, serão arquivados em caixas separadas, porém todos vão receber um número de registro diferenciado de todas as espécies documentais classificadas que fazem parte do seu acervo, que eventualmente servirão de prova material para oficializar o reconhecimento do corpo reclamado.

A construção dos documentos é formada por conhecimentos médicos e jurídicos, todavia, apenas os conhecimentos médicos não dariam respaldo legal à Medicina Legal, da mesma maneira que o Direito, por si só, não a constituiria (GOMES, 1969).

Dessa feita, documentos produzidos nos Núcleos de Medicina e Odontologia Legais têm uma característica de interdisciplinaridade, visto que dos seus arquivos evoca-se a necessidade do tratamento da informação, bem como urge uma estreita relação com a arquivologia.

A Arquivologia está cada vez mais buscando auxílio nas novas áreas da tecnologia. Em função da necessária troca de informações entre todos os campos da Ciência da Informação, entra em discussão uma nova era, que é a procura por documentos que sirvam como instrumentos produtores de informação especializada.

Ao desenvolver esta pesquisa, constatei que a tipologia documental encontrada no arquivos de Medicina Legal é diferenciada daquelas encontradas em outros tipos de arquivos tradicionalmente abordados na literatura, a exemplo dos arquivos pessoais, eclesiásticos, institucionais, entre outros. Trata-se de uma diversidade de referenciais de memória que vão além dos suportes em papel, destacando-se outros que vão de objetos de uso pessoal ou de adornos pessoais, fotografias, novas mídias digitais, uso de material genético e tudo aquilo que, de algum modo, possa servir de rastro ou vestígios (GINZBURG, 1989). Destaco rastro, restos ou vestígios que sirvam como meio de prova, constituída na relação entre esses suportes de memória das vítimas e que, de alguma forma, estão por eles representados, tornando-se nesse sentido em documentos.

De acordo com Assmann (2009, p. 233):

As diversas mídias da memória não se sucedem, simplesmente, substituindo-se umas as outras. Elas substituem umas ao lado das outras e se equivalem às formas diversas de continuidade e descontinuidade na memória cultural. A referência ao passado não se dá de forma única, em momento algum; mais que isso, chega-se a uma estrutura sempre mais complexa de superposições e entrecruzamentos entre os diferentes planos da memória: plano dos textos, dos objetos remanescentes, dos vestígios e do lixo.

Estes referenciais de memória são de significativa importância para a justiça e familiares de vítimas, proporcionando contribuição ímpar para a Medicina Legal, que atua em conformidade com o Código de Processo Penal, preconizando em seus artigos de nº 158 a 184, que o registro de perícias ou diligências médico-legais constituia-se em operações realizadas por médicos legistas.

É conhecido que a memória, quando arquivada, deixa de ser, na sua verdadeira acepção, uma recordação, logo, algo que mantém um elo vivo de continuidade e pertença a um sujeito. Nesse estado, ela adquire, ao contrário, o estatuto de documento, sejam seus suportes o registo sonoro e fílmico ou a própria escrita (CATROGA, 2001, p. 46).

As perícias podem ser realizadas em pessoas para determinar a identidade, diagnosticar doenças venéreas, gravidez, lesão corporal, bem como em cadáveres na necropsia para diagnosticar a causa da morte, data da morte, etc. Há também perícias sobre coisas: tecidos, roupas, instrumentos marcados com sangue, pelos, armas, vidros e superfícies polidas que podem conter impressões dactiloscópicas (GOMES, 1969).

A partir de estudos sobre documentos dos arquivos de Medicina Legal, a construção da presente dissertação é respaldada pela necessidade de intensificar uma análise mais detalhada sobre suportes de arquivos especiais, e, por meio destes, selecionar e organizar um conjunto de informações altamente qualificadas, como um procedimento para recuperação e acesso a dados técnicos científicos que busquem a reconstrução de provas para reconhecer pessoas até então não identificadas. Para Briet (apud Buckland, 2014, p. 7), a definição de documentos significa: “Os documentos são qualquer indicação simbólica ou concreta, preservada ou gravada, para a reconstrução ou como prova de um fenômeno seja ele físico ou mental “.

Todos os documentos armazenados no arquivo de Medicina Legal estão pautados numa ação judicial. Os procedimentos periciais, realizados no NUMOL, produzem documentos tanatoscópicos do não identificado, buscando ou identificando-o por meio dos referenciais de memória arquivados.

Segundo França (2014, p. ?):

Perícia médico-legal é um conjunto de procedimentos médicos e técnicos que tem como finalidade o esclarecimento de um fato de interesse da Justiça. Ou como um ato pelo qual a autoridade procura conhecer, por meios técnicos e científicos, a existência ou não de certos acontecimentos, capazes de interferir na decisão de uma questão judiciária ligada à vida ou à saúde do homem ou que com ele tenha relação

Nesse sentido, cumpre-nos indagar: como caracterizar os documentos encontrados em arquivos de Medicina Legal na relação com a Arquivologia e estes com a memória individual e coletiva?

Com o fito de responder a essas indagações, traçamos como objetivo geral: analisar as tipologias documentais encontradas no NUMOL enquanto guardiões de memória, caracterizando-as em suas espécies documentais com vistas ao tratamento e recuperação da informação de pessoas não identificadas. Já no que diz respeito aos objetivos específicos, elencamos: caracterizar os arquivos de Medicina Legal à luz da arquivística contemporânea; identificar e classificar os documentos a partir da concepção de espécie e tipologias documentais, considerando as peculiaridades documentais dos Arquivos de Medicina Legal; e caracterizar o arquivo de Medicina Legal como guardião de memória individual e social.

### 1.1 Traçando os caminhos da pesquisa

O arquivo pelo qual pautou a pesquisa é o Arquivo do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal, localizado em João Pessoa/PB, conforme vista frontal mostrada na Figura 1 abaixo. Para a elaboração do presente trabalho no arquivo escolhido, foi necessário solicitarmos autorização (Anexo) junto aos responsáveis pelo setor, que nos foi concedida mediante conhecimento prévio da referida atividade.

**Figura 1** – Arquivo do NUMOL.



Fonte: NUMOL, 2016.

O arquivo encontra-se em funcionamento desde 1954, recebendo diariamente laudos, cujos exames são realizados nos setores de perícia do NUMOL e que passam a partir de então a fazer parte de seu acervo.

Durante a exposição teórica sobre documentos primários e secundários que fazem parte do acervo, fiz uma abordagem mais detalhada com o laudo de genética, antropologia, e com a datiloscopia, pois estes são os que identificam diretamente um indivíduo. Também foi evidenciado o laudo sexológico de abuso sexual. Ressalva-se que a pesquisa documental foi baseada no conhecimento desta tipologia documental e suas características, oriundas da nossa vivência profissional. Segundo Santos (2010, p.2):

Ressalte-se que a pesquisa documental é muito vasta, abrangendo, entre outras espécies: informações em arquivos; fotografias; iconografias; legislação consultada em diários oficiais (união, estados e municípios); NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); demonstrações contábeis divulgadas em jornais; uma simples carta; atas de reuniões, certidões (nascimento, casamento, falecimento etc); ocorrências policiais; laudos periciais; sentenças judiciais; e ainda, relatórios de atividades/gestão, sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Na estrutura da pesquisa, mediante os objetivos específicos e o geral, com vistas a percorrer o caminho, optou-se pelo estudo exploratório, descritivo, de caráter transversal. Nesse sentido, a pesquisa caracterizou-se como documental, uma vez que esta tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema estabelecido através de uma abordagem qualitativa.

Segundo Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p.10):

A pesquisa documental é um procedimento metodológico decisivo em ciências humanas e sociais porque a maior parte das fontes escritas – ou não – é quase sempre a base do trabalho de investigação. Dependendo do objeto de estudo e dos objetivos da pesquisa, pode se caracterizar como principal caminho de concretização da investigação ou se constituir como instrumento metodológico complementar.

Na prática, a pesquisa ocorreu de forma exploratória presencial, em diálogo com o funcionário da própria instituição. O levantamento dos documentos ocorreu de forma semiestruturada, os questionamentos foram predeterminados, além de contribuições e posicionamentos extras e adicionais que puderam complementar as coletas das informações para realização da pesquisa, no período de janeiro a dezembro de 2016, apenas nas sextas-feiras.

Segundo Selltiz (*apud* Gil, 2002, p. 63) :

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão.

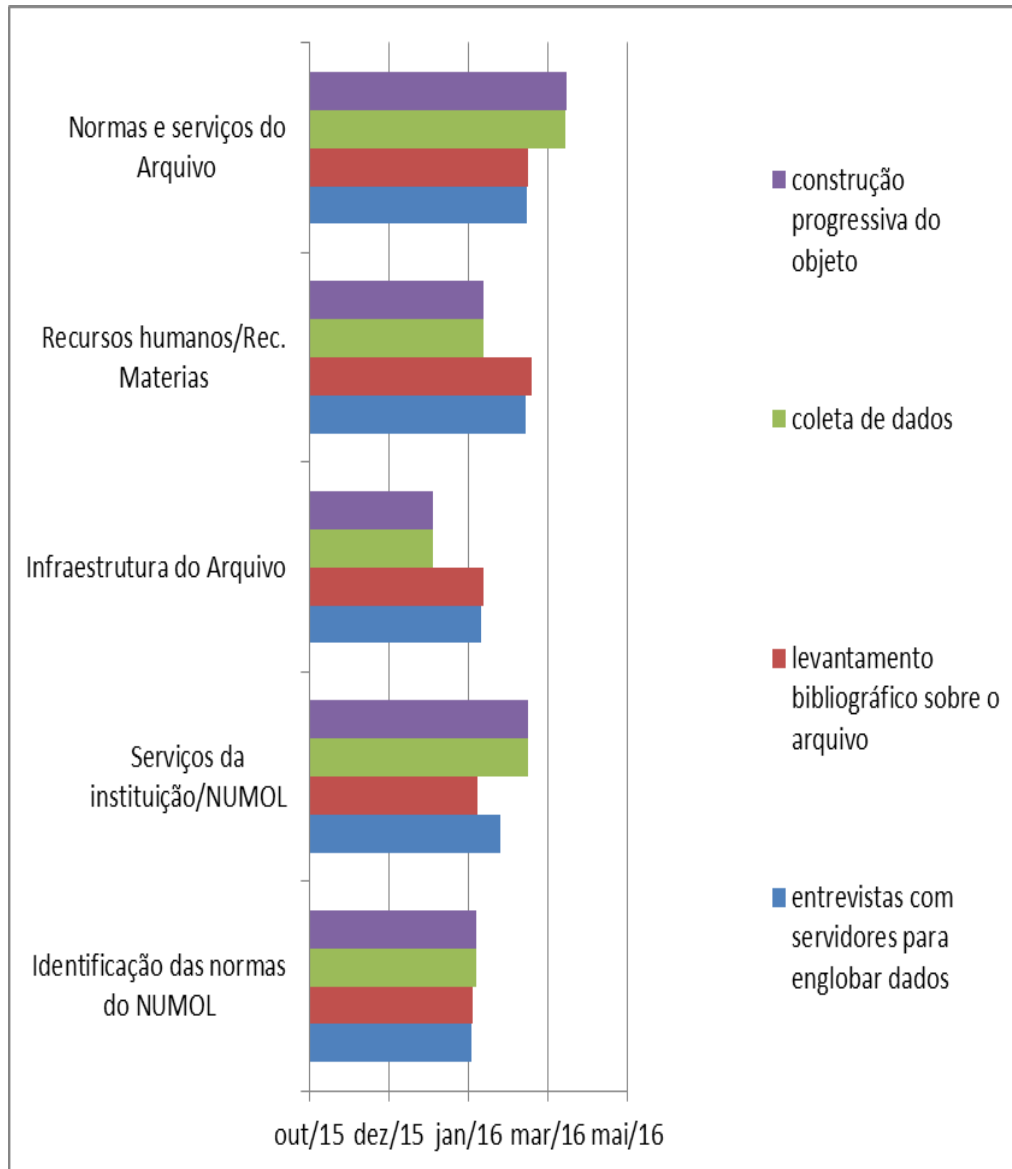
Foi realizado um estudo detalhado do arquivo e seu acervo dividido em duas fases:

**Fase 1** - Identificação da instituição NUMOL, atividades desenvolvidas, normas, serviços, sistemas de informatização, recursos humanos, equipamentos de proteção e recursos materiais. A fonte direta de coleta de dados teve como fator principal minha experiência profissional como pesquisador e arquivista diretamente ligado à área de atuação do ambiente da pesquisa como instrumento fundamental para esta coleta, buscando aprimorar o objeto da investigação em uma abordagem mais documental, com uso das fontes primárias e secundárias, indo além com o uso da base de dados do próprio Instituto de Polícia Científica.

O Gráfico 1 abaixo representa a construção da primeira fase da pesquisa, com entrevistas, levantamentos, coleta de dados, seguida da construção inicial do objeto (lado direito do observador), relacionados ao NUMOL, referente à primeira etapa da primeira fase, finalizando na primeira semana do mês de fevereiro,

distribuído em quatro categorias que facilitaram a construção da dissertação; neste caso, uma abordagem exploratória e qualitativa.

**Gráfico 1-** Distribuição de dados sobre o arquivo do NUMOL x mês da coleta



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor.

Observa-se que em outubro de 2015, teve início a primeira fase. Apesar de a liberação da pesquisa só ter sido efetuada em janeiro de 2016, alguns dados já estavam sobre o meu conhecimento, como servidor da instituição. A primeira fase da pesquisa terminou em abril de 2016, com o levantamento de todos os suportes que fazem parte do acervo do arquivo do NUMOL, referente à segunda etapa da primeira fase.

Segundo Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p.7):

A etapa de análise dos documentos propõe-se a produzir ou reelaborar conhecimentos e criar novas formas de compreender os fenômenos. É condição necessária que os fatos devem ser mencionados, pois constituem os objetos da pesquisa, mas, por si mesmos, não explicam nada. O investigador deve interpretá-los, sintetizar as informações, determinar tendências e na medida do possível fazer a inferência

**Fase 2** - Caracterizou-se pela abordagem qualitativa dos documentos pesquisados. As análises teóricas de cada uma ocorreram no período de maio a novembro de 2016. Foram estudados os procedimentos adotados para facilitar o acesso aos documentos, fundo, proveniência, classificação, armazenamento, acondicionamento do acervo e, por fim, a relação com a memória. Para Poupard et al (2008, p.98):

A pesquisa qualitativa se caracteriza em geral: a) por sua flexibilidade de adaptação durante o seu desenvolvimento, inclusive no que se refere à construção progressiva do próprio objeto da investigação; b) por sua capacidade de se ocupar de objetos complexos, como as instituições sociais, os grupos estáveis, ou ainda, de objetos ocultos, furtivos, difíceis de apreender ou perdidos no passado; c) por sua capacidade de englobar dados heterogêneos ou, como sugeriram Denzin e Lincoln (1994), de combinar diferentes técnicas de coleta de dados; d) por sua capacidade de descrever em profundidade vários aspectos importantes da vida social.

### 1.1.1 Estrutura da pesquisa

A estrutura da pesquisa está formada pela introdução e pelos demais capítulos, com a finalidade de externar a importância de estudos relacionados aos arquivos de Medicina Legal, contemplando os seguintes capítulos:

No *primeiro capítulo* intitulado **INTRODUÇÃO: descortinando o objeto de pesquisa**, buscou-se evidenciar o interesse pela temática bem como a metodologia empregada para a realização da pesquisa, procurando compreender sua importância, sua atuação de acordo com o Código de Processo Penal, perícias ou

diligências médico-legais, os peritos médicos que atuam diretamente na construção dos documentos, e, por final, o local da pesquisa e o arquivo pesquisado.

O *segundo capítulo*, denominado de **ARQUIVOS DE MEDICINA LEGAL**: da concepção geral à específica, focou na noção de arquivo, na evolução dos arquivos, na gênese da Medicina Legal, na tipologia documental que é bastante diferenciada, nos peritos oficiais, no uso e no acesso à informação disponibilizada pelo arquivo, no sistema de classificação, no processo de conservação do seu acervo e na sua relação com as ciências informacionais regados pela luz da arquivística contemporânea.

O *terceiro capítulo* intitulado de **DOCUMENTOS DE ARQUIVOS DO NUMOL** aborda a produção documental, a construção dos arquivos de Medicina Legal, a classificação dos documentos a partir da concepção de fundo arquivístico, desde os laudos datiloscópicos, antropológicos, odontolegais, fotografias oriundas dos locais de crime, objetos pessoais como fonte de informação, gestão dos documentos, base legal de cada um, até os documentos complementares anexos aos laudos que passam a fazer parte do acervo arquivístico do NUMOL.

O *quarto capítulo* foi nomeado de **ARQUIVO DE MEDICINA LEGAL: local de memória**. Este capítulo objetivou destacar a produção dos documentos de arquivos de Medicina Legal, a história do arquivo do NUMOL como instituição pública a serviço da justiça, enfatizando a característica de guardião de memória individual e coletiva a cada suporte exemplificado, qualquer que seja seu formato, a importância desses como fonte de informação vinculada aos vestígios propostos a esclarecer a identificação de corpos ignorados.

Cada capítulo foi construído de maneira sequencial, detalhando a Medicina Legal como um todo, desmembrando a instituição NUMOL e especificando o arquivo passo a passo desde a sua origem, os documentos produzidos até chegar na memória, sempre enfatizando as duas vertentes de suportes de memória, do tradicional ao vestígio (objetos pessoais e outros), encontrados nos locais de crime ou em corpos removidos para necrópsia, todos incubidos de fornecer informações. Finalizando a pesquisa, o *quinto e último capítulo* intitulado **MEMÓRIA DO NÃO IDENTIFICÁVEL** trata das considerações finais ressaltando a análise geral das

reflexões sobre o arquivo do NUMOL, enquanto guardião da memória individual e coletiva e suas implicações no acesso à informação.

## 2 ARQUIVOS DE MEDICINA LEGAL: da concepção geral à específica

“ Do lado esquerdo carrego meus mortos. Por isso caminho um pouco de banda.” (CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE)

---

### 2.1 Arquivos: uma breve incursão histórico-conceitual

Antes de abordarmos sobre os arquivos de Medicina Legal e sua funcionalidade, realizamos um breve histórico sobre a origem dos arquivos. A palavra arquivo vem da palavra grega arché, que além de “início”, “origem” e “autoridade”, significa “repartição pública” e “escritório público”. Derrida (2001) ressaltou a ambiguidade irreduzível da palavra arché quando indicou a ligação entre *commencement* e *commandment* (“início” e “ordem”, respectivamente). Além do que foi exposto acima, sua definição compreende os componentes de significado “substrato” e “residência”, bem como as instituições guardiãs que protegem, trazem-na a lembrança e interpretam-na.

A origem dos arquivos teve início quando surgiram os primeiros documentos resultantes de atividades exercidas pelo poder constituído. Entretanto, embora tenha surgido já com as civilizações antigas da Ásia Menor, é no Ocidente, mais precisamente a partir da segunda metade do século XVIII, que a história dos arquivos ganha mais representatividade, como demonstra Rondinelli (2005), que a divide em cinco momentos:

1. O primeiro se refere à criação do Arquivo Nacional da França, em 1789, como Arquivo da Assembleia Nacional. Mais tarde, em 1974, foi transformado em depósito central dos arquivos do Estado, ao qual subordinavam os arquivos provinciais.
2. No segundo momento em 1891, foi criada também na França, a École Nationale des Chartes, a qual fortaleceu a arquivologia como ciência auxiliar da história e, conseqüentemente, a concepção culturalista dos arquivos.

3. No terceiro marco histórico, veio mais uma vez a França, materializando-se em uma medida administrativa que alterou para sempre o tratamento dos arquivos. Em 1841, o historiador arquivista Natalis De Wailly promulgou o princípio da proveniência, em que os documentos fossem reunidos em fundos, isto é, pelos órgãos de origem.
4. No quarto momento, fim da segunda Guerra Mundial, aparece a trajetória dos arquivos e da arquivologia. O grande número de documentos produzidos pelas instituições públicas que levou à necessidade de racionalizar a produção e o tratamento desses documentos, sob pena de as organizações inviabilizarem sua capacidade gerencial, com comissões criadas nos EUA e Canadá e, como resultado, surge o conceito de gestão de documentos.
5. No quinto período surge o conceito da teoria das três idades ou ciclo vital dos documentos, e, a partir desse momento, a arquivologia iniciou um longo processo de revisão dos seus princípios.

Assim surge a Arquivologia, mostrando que desde os primórdios a humanidade busca registrar por meios dos mais diversificados suportes sua memória. Nas altas culturas, esse registro foi fator primordial para a origem dos arquivos, revelando a sua relevância como instituições de memória; em muitos casos, foram criados mecanismos de armazenamento e conservação de documentos.

Muitos registros produzidos mostram a necessidade de gravar, ordenar e arquivar informações em vários tipos de suportes. No Egito Antigo, as colheitas obtidas deviam ser entregues ao Estado, que as redistribuía, agindo como uma instância de provisões. Dessa forma, construiu-se um sistema de armazenamento e de provisões em larga escala, com a proteção organizacional da escrita. Como documentos escritos não se decompunham naturalmente após o seu uso, eles constituíam um resíduo que poderia ser especialmente coletado e preservado. Assim, a partir do arquivo como memória de economia e da administração, surge o arquivo como testemunho do passado (ASSMANN, 2009).

Observa-se que os reflexos das mudanças ocorridas fizeram surgir uma nova concepção de arquivo, que foi fundamentada em vários princípios pelos quais os documentos passaram a ser classificados, por fases estabelecidas por leis de acordo com a sua vigência administrativa.

Dessa forma, a adoção de leis de ordenação e classificação a respeito dos objetivos dos arquivos continua a evoluir na sua funcionalidade. Desde os antigos egípcios, vêm ocorrendo transformações de ordem conceitual em seu modelo sistêmico organizacional, cujos princípios são de organização, acesso, informação, no caso mais atual, e preservação da memória individual e coletiva.

Sobre a funcionalidade e a atuação dos arquivos, para Foucault (1969, p.146):

Arquivo não é o que protege, apesar de sua fuga imediata, o acontecimento do enunciado e conserva, para as memórias futuras, seu estado civil de foragido; é o que, na própria raiz o enunciado-acontecimento e no corpo em que se dá, define desde o início, o sistema de enunciabilidade. O arquivo não é, tampouco, o que recolhe poeira dos enunciados que novamente se tornaram inertes e permite o milagre eventual de sua ressurreição; é o que define o modo de atualidade do enunciado-coisa; é o sistema de seu funcionamento. Longe de ser o que unifica tudo o que foi dito no grande murmúrio confuso de um discurso, longe de ser apenas o que nos assegura a existência no meio do discurso mantido, é o que diferencia os discursos em sua existência múltipla e os especifica em sua duração própria.

Sobre a funcionalidade dos arquivos de Medicina Legal, especificamente o do NUMOL, este arquivo desenvolve o sistema de arquivamento de documentos especializado, pois recebe diariamente documentos do governo do Estado, especialmente da Secretaria da Segurança.

O Arquivo do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal – NUMOL – faz parte do INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, subordinado à SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, localizado em João Pessoa no Estado da Paraíba.

O arquivo do NUMOL trata-se de um arquivo público, que, segundo Paes (2004, p.21), depende do aspecto sobre o qual é estudado, quanto à natureza dos documentos e às entidades mantenedoras, características da entidade acumuladora

de documentos. Assim, esses arquivos podem ser divididos em arquivos públicos, que são aqueles produzidos por instituições públicas nas esferas federal, estadual e municipal, no desempenho de suas atribuições administrativas legislativas e/ou judiciárias. Já os arquivos privados, esses são os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades. Como exemplo, citamos: arquivos comerciais, pessoais, corporações, etc (PAES, 2004, p.21). Por outro lado, para avançar na discussão sobre os arquivos públicos, torna-se necessário compreender, ainda que de modo resumido, o que vem a ser Medicina Legal, sua importância jurídica e seu arquivo como instituição construtora de registros de memória. De acordo com Gomes (1969, p. 10):

Medicina Legal representa um conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos destinados a servir ao Direito, cooperando na elaboração, auxiliando a interpretação e colaborando na execução dos dispositivos legais atinentes ao seu campo de ação de Medicina Legal.

Assim, nessa concepção, com vistas a auxiliar os caminhos teóricos da dissertação, juntamente com a ajuda de outros profissionais, a Medicina Legal atua na produção de documentos que servirão como referenciais de memória. Embora os referenciais teóricos não mencionem, as instituições públicas atualmente já contêm em seus quadros os arquivistas que se destinam a classificar, preservar, organizar e aprimorar os documentos médico-legais em consonância com os avanços tecnológicos, que são de grande importância para a sociedade.

Segundo Silveira (2015, p.16 ):

Um outro aspecto desse desafio é a maturidade que urge desenhar-se na estruturação profissional do universo médico-legal brasileiro. Não apenas os peritos legistas, mas também os técnicos e auxiliares de necropsia, papiloscopistas e escrivãos, profissionais que compõem a alma do IML tanto quanto aqueles mais graduados, e que precisam ter, à sua disposição, um repertório eficaz e consistente de aperfeiçoamento profissional e técnico, e recursos que garantam a atualização dos quadros em um contexto de crescente qualificação que, em última análise, significa evolução para a medicina legal de nosso país como um todo.

O surgimento de novos suportes que sirvam como instrumentos de pesquisa que facilitam o acesso às informações em unidades de informação vêm, nos últimos

anos, repercutindo nos avanços tecnológicos, especialmente nos arquivos de Medicina Legal, onde qualquer documento por mais simples que seja tem um significado. Já supracitado nos arquivos Criminais e nos de Medicina Legal, a informação pode ser evidenciada em qualquer tipo de objeto, “os vestígios”, posteriormente fontes de informação.

Segundo Mallmith (2007, p. 9):

Os vestígios constituem-se, pois, em qualquer marca, objeto ou sinal sensível que possa ter relação com o fato investigado. A existência do vestígio pressupõe a existência de um agente provocador (que o causou ou contribuiu para tanto) e de um suporte adequado (local em que o vestígio se materializou).

Nesse sentido, as informações armazenadas nos arquivos de Medicina Legal por decorrerem dos vestígios, podem se apresentar de várias formas nos diversos tipos de suportes.

A Medicina Legal tem uma tipologia documental diferente de outros arquivos, sendo composta por vários suportes usados como meio de prova, construindo um relacionamento entre estes referenciais de memória das vítimas, representadas por diversos documentos. Mais adiante será discutido o processo de organização, armazenamento e conservação dessa diversidade de documentos.

## **2.2 Construção dos arquivos de Medicina Legal**

“O arquivo define um nível particular: o de uma prática que faz surgir uma multiplicidade de enunciados como tantos acontecimentos regulares.” (MICHAEL FOUCAULT)

A Medicina Legal é definida como um conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos destinados a servir ao Direito, cooperando na elaboração, auxiliando a interpretação e colaborando na execução dos dispositivos legais atinentes ao seu campo de ação de medicina aplicada. A Medicina Legal é um campo da medicina, em que atua várias ciências, sendo formada pela soma de conhecimentos biológicos e jurídicos, no entanto, só os conhecimentos biológicos não dariam base jurídica a tal ciência. Faz-se necessário uma interação entre estes dois tipos de

conhecimentos para concretizá-la, e que todos os ramos da medicina, como a física, a química, a anatomia, a patologia, a fisiologia e outras áreas que fazem parte dela, vão contribuir diretamente com seus conteúdos para constituir a Medicina Legal ( GOMES, 1969, p. 6).

Gomes (1969, p.5) entende que estão compreendidos todos os elementos e objetivos da Medicina Legal: sua parte positiva e sua parte doutrinária, seu aspecto artístico e seu conteúdo científico. Assim, sua definição põe em realce sua compreensão em determinadas leis, ainda na execução de dispositivos legais informacionais relacionados ao seu conhecimento.

Com relação a estes dispositivos informacionais, gerados pela Medicina Legal, observa-se a responsabilidade em disseminar a informação que vai se tornando cada vez mais presente no dia a dia dos arquivos, especialmente, os que gerenciam documentos médico-legais que são usados como provas para determinar uma verdade.

Segundo Foucault (1989, p. 244), a noção de dispositivo:

[...] em primeiro lugar, [ele é] um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. [...] em segundo lugar, gostaria de demarcar a natureza da relação que pode existir entre estes elementos heterogêneos. [...] entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posições, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes. Em terceiro lugar, entendo o dispositivo como um tipo de formação que, em um determinado momento histórico, teve como função principal responder a uma urgência. O dispositivo tem, portanto, uma função estratégica dominante. [...].

Já sobre a importância informacional da Medicina Legal, França (1998, p. 50) destaca que ela não se preocupa apenas com o indivíduo enquanto vivo, alcança-o ainda ovo<sup>4</sup> e pode vasculhá-lo na escuridão da sepultura.

---

<sup>4</sup> Segundo o glossário de biologia, ovo ou célula-ovo, é a célula primordial do indivíduo multicelular que surge pela fusão de um par de gametas. A multiplicação do zigoto dá origem a todas as células do corpo do indivíduo.

Do mesmo modo, a importância da Medicina Legal resulta da própria gravidade dos interesses que lhe são conferidos, não sendo exagero dizer que a honra, a liberdade e até a vida dos cidadãos podem depender de suas decisões, conforme TOURDES ( apud GOMES, 1969, p. 9). Assim de acordo com a sua produção documental, a Medicina Legal se caracteriza como uma ciência na qual seus documentos são aplicados na resolução das questões judiciais, bem como atua nas questões sociais e familiares.

A Medicina Legal tem uma vasta sinonímia. Segundo Gomes (1969, p. 6), ela pode ser definida por outros autores como:

1. Medicina judiciária ou dos tribunais (PRUNELLE)
2. Biologia Legal, Biologia Forense, Medicina Pericial, Antropologia Forense, e Medicina da Lei (TRÉBUCHET)
3. Medicina política (MARX)
4. Medicina forense jurídica (sábios de Roma)

### 2.3 Da gênese da Medicina Legal até os arquivos de Medicina Legal

Para uma melhor compreensão, Gomes (1969) traça um esboço histórico da Medicina Legal dividido em cinco períodos: o antigo, o romano, o médio, o canônico e o moderno ou científico, abaixo relacionados:

- **Período antigo:** apresenta-nos a legislação de Moisés entre os hebreus e um grande número de fatos isolados. O Código de Hamurabi, com a aplicação dos conhecimentos médicos às leis, parece resultar do enunciado dos textos relativos a prenhes, ao aborto, aos crimes contra a natureza, aos ferimentos, etc. Além do esboço da verificação de óbito pelos povos do Egito, e ainda a prática dos embalsamamentos, também há relatos que os padres exerciam, cumulativamente, os ofícios de peritos e de juízes supremos.
  - **Período romano:** caracterizava a lei dos imperadores no julgamento de problemas de ordem social e moral. No período Justiniano, a
-

primeira lei atribuída à Numa Pompílio prescrevia a histerotomia<sup>5</sup> na morte de mulher grávida, e o médico Antítio examinou as feridas do cadáver de Júlio Cesar e declarou apenas uma dela mortal. Nesse período, deu-se início ao processo em que alguns corpos eram examinados e as necropsias eram proscritas, mas ainda não geravam documentos oficiais.

- **Período médio:** caracterizado pela interferência mais direta do médico em matéria jurídica com as capitulares de Carlos Magno estabelecendo julgamentos apoiados em pareceres médicos.
- **Período canônico:** entre 1200 a 1600 caracterizado pela promulgação do Código Criminal Carolino (Carlos V), o primeiro documento organizado da Medicina Legal. Passo a observar que neste período já existe a produção de documentos oficiais com informações registradas sobre diversas perícias.
- **Período científico:** tem início em 1602, caracterizado pelo primeiro livro de Medicina Legal de autoria de Fortunato Fidelis; mais adiante, em 1621, *Questiones Médico Legales* de Paulo Zacarias, mostrando a evolução da Medicina Legal (GOMES, 1969, p. 19).

A Medicina Legal atua de acordo com o Código de Processo Penal e determina que perícias ou diligências médico-legais sejam todas as operações feitas por perito médico mediante a qual são prestados esclarecimentos à justiça. As perícias podem ser realizadas em pessoas e sobre coisas: tecidos, roupas, instrumentos marcados com sangue, saliva, urina, pelos, armas, vidros contendo líquidos e superfícies polidas que podem conter impressões dactiloscópicas (GOMES, 1969, p. 28).

## 2.4 Característica dos arquivos de Medicina Legal

---

<sup>5</sup> Segundo Gomes, histerotomia é uma incisão no útero, geralmente combinada com uma laparotomia durante uma cesariana. As histerotomias também são realizadas durante cirurgia fetal.

O arquivo do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de João Pessoa é público e segue o regimento da lei brasileira de número 8.159 de janeiro de 1991. Esta lei dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Segundo Rondinelli ( 2005, p. 42):

Conjunto de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte ou a natureza dos documentos.

Com relação ao suporte, existe outro tipo de arquivo. São chamados os arquivos especiais, como sendo aqueles que têm sob sua guarda documentos em diferentes tipos de suportes e que, por esta razão, merecem tratamento especial, não apenas no que se refere ao seu armazenamento, mas também ao registro, acondicionamento, controle e a sua conservação. Estes arquivos caracterizam-se por arquivar fotografias, fitas audiomagnéticas, filmes, discos, recortes de jornais, catálogos e outros suportes (PAES, 2004, p.147).

A antiga ideia de que o arquivista arquivava apenas documentos de papéis foi modificada com o aparecimento de novos suportes. Surge uma nova era para a Arquivologia. É claro que estes arquivos devem ter em seus quadros funcionais profissionais para aplicar técnicas e metodologias destinadas a restaurar os documentos deteriorados e manter a correta guarda e conservação. Pela definição supracitada, os arquivos de Medicina Legal estão diretamente associados aos arquivos especiais.

Segundo Silveira (2015, p.16 ):

As novas gerações de peritos e outros profissionais do IML já podem encontrar, no entanto, se não o terreno pronto, pelo menos um horizonte mais promissor, para que desempenhem seu trabalho com um alcance inédito, enquanto criam condições para que a medicina legal, em nosso país, possa alcançar patamares novos e verdadeiramente compensadores para os seus profissionais, para a Justiça e para toda a sociedade.

Além da os arquivos de Medicina Legal, ainda existe um tipo especial de arquivo. Trata-se do arquivo Criminal, que segundo Kehdy (1968, p.52), é

caracterizado como aquele que tem a função específica de arquivar fichas de classificação dactiloscópica de dois tipos: a monodáctilar, do tipo dedo por dedo, e a decadáctilar, onde são arquivadas as fichas contendo os dez dedos das mãos esquerda e direita. O suporte é toda superfície que contém o desenho digital, e a representação do desenho fica registrada nas fichas que serão arquivadas junto ao laudo tanatoscópico para um futuro suposto reconhecimento.

Os arquivos de Medicina Legal são considerados arquivos especiais ou criminais. Contudo, entendo que os arquivos criminais são especializados em arquivar apenas fichas dactiloscópicas, já os de Medicina Legal são mais amplos na sua funcionalidade e tipologia documental, uma vez que sua série documental é bastante diversificada. Essa série vai desde os documentos tradicionais até objetos pessoais, pequenas amostras de DNA e a própria ficha dactiloscópica, destinados a fazer prova, sendo, pois, verdadeiras instituições de memória individual e coletiva.

## **2.5 Peritos oficiais**

Os arquivos de Medicina Legal, entre eles o do NUMOL, têm sua tipologia documental produzida por peritos oficiais. Perito é todo técnico que, designado pela justiça, recebe o encargo de esclarecer um processo. Via de regra, todos os ramos do conhecimento humano podem ter peritos. A perícia e, conseqüentemente, os arquivos de Medicina Legal têm seu valor. Citando mais uma vez o Código Processo Penal e Civil, em seu artigo 182, estabelece que “o juiz não está adstrito ao laudo dos peritos; pode com ele concordar, no todo ou em parte”, pode ainda determinar nova perícia, se julgar a anteriormente feita insatisfatória (GOMES 1969, p. 33).

Ainda sobre perito, é todo técnico ou pessoa qualificada oficialmente, constituído por concurso público ou nomeado pelo juiz, que busca analisar os fatos juridicamente relevantes à causa examinada, elaborando um documento. Este é chamado de laudo a fim de buscar meios para provar a veracidade de certo fato ou circunstância.

Todos os documentos de arquivo, por seu valor de prova, devem ser elaborados de acordo com as normas vigentes, sejam em nível institucional ou público, prescritas em manuais ou em legislação (GLOSSÁRIO DE ESPÉCIES E TIPOS DOCUMENTAIS EM ARQUIVOS DE LABORATÓRIO, 2014 ).

Ao produzir seu laudo como valor de prova, bem como o registro de memória, o perito sabe que não é advogado de defesa nem órgão do Ministério Público: não acusa nem defende. Sua função se limita a verificar o fato, indicando a causa que o motivou a produzir seu laudo.

Para todos os documentos produzidos pelos peritos oficiais, existem os quesitos propostos pela autoridade que ordena a perícia. As partes podem também formular quesitos. No próximo capítulo, a estrutura de cada tipologia documental com seus quesitos oficiais é explanada. Fica claro aqui, entretanto, que todo arquivista de arquivos de Medicina Legal ao receber o laudo para arquivamento, deve observar se existem erros ou falhas no laudo em todo ou em parte. Os erros a serem observados são: a numeração do laudo, os quesitos oficiais se foram preenchidos corretamente, as datas da produção, os nomes das vítimas, e os anexos, caso existam. Na existência desses, é necessário informar de imediato ao diretor da instituição, para que este procure o perito para fazer um parecer a respeito do caso, já que no arquivo fica a primeira via, e a segunda já foi enviada à autoridade solicitante, não podendo ter erros ou rasuras nos quesitos, pois ficarão anexos ao inquérito policial. Em relação aos objetos pessoais ou outros suportes não textuais, o arquivista deve observar se o mesmo foi devidamente identificado, cadastrado, datado e classificado com o número de registro do corpo para que não ocorram falhas no reconhecimento do corpo.

## **2.6 Conservação do acervo do arquivo do NUMOL**

Os arquivos de Medicina Legal têm uma importância fundamental na memória registrada das perícias realizadas nos locais de crime e no próprio NUMOL. Dessa feita, é necessária uma preservação dos documentos armazenados. Existe uma política de conservação dos documentos, tanto nos seus suportes de papel como nos digitais, sendo, pois, sempre realizado um trabalho de higienização dos documentos, uma vez que todos têm guarda permanente, independente do seu suporte.

Segundo Schellenberg (2006, p .23), o arquivista da atualidade deve levar em consideração dois fatores que afetam a preservação do material sob a sua custódia. Fatores estes que são apontados pela Repartição de Normas Técnicas

como agentes “externos” e “internos” de deterioração. Os externos decorrem das condições de armazenagem e de uso; os internos são inerentes à própria natureza material dos documentos. Cabe ao arquivista precaver-se contra esses agentes destrutivos, provendo-se de instalações que anulem ou reduzam os efeitos maléficos dos agentes externos e empregando métodos que preservem os materiais perecíveis, seja na forma original, seja em qualquer outra forma.

Nos arquivos, as fachadas devem ser tratadas com substâncias repelentes à água e com cores claras, influenciando na redução do calor interno nos locais de clima úmido. No caso dos pisos, recomendam-se revestimentos laváveis, do tipo industrial ou cerâmico, como forma de prevenir o acúmulo de poeira (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2000, p.12).

Todos os materiais usados para construção e revestimento devem ser escolhidos pelas suas características de durabilidade e isolamento de calor e umidade. Não é recomendado uso de madeira, mas quando for indispensável deverá receber tratamento preventivo contra insetos e fogo. Um arquivo deve possibilitar o trabalho técnico e administrativo e possuir áreas de depósito reservadas, com condições climáticas e de segurança especial (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2000, p.12).

É importante ter conhecimento amplo sobre a preservação e conservação de documentos, evitando assim, possíveis danos que venham a deteriorar o papel e mencionam ainda que a importância do conhecimento destas deteriorações determina diretrizes a serem seguidas para a realização de ações corretas quanto a conservação, bem como a adoção de medidas ideias de prevenção contra futuros danos (Spinelli, Brandão e França, 2011).

Dessa forma, há relatos acerca de alguns tipos de deterioração mais perceptíveis no papel. Como exemplo, há as sujidades formadas por partículas e materiais estranhos depositados sobre os documentos, interferindo no aspecto original que, por vezes, causam alterações em sua leitura, proporcionando uma aparência de descuido com o documento. Do mesmo modo, poeira e gorduras que aparecem com o manuseio e a limpeza inadequados, provocando acúmulos de partículas depositadas sobre a superfície do papel, causam danos ao documento.

Igualmente, existem os agentes físicos de deterioração que são responsáveis pelos danos mecânicos dos documentos. Percebemos que os mais frequentes são os da classe dos insetos, dos roedores e o próprio homem; contudo, no arquivo do NUMOL, além do papel há diferentes tipos de suportes que também compõem os processos, são eles: ossos, projéteis, objetos pessoais de corpos ignorados e outros. Cada um desses suportes tem um tratamento adequado. Quando se trata de ossada, por exemplo, todos são limpos e acondicionados em sacos especiais visando à sua preservação.

O processo de higienização das coleções deve ser um hábito de rotina nas instituições visando à manutenção dos documentos dos arquivos. (CASSARES, 2000, p.26) recomenda que “durante a higienização de documentos, procedemos também de forma simultânea a um levantamento de dados sobre suas condições de conservação, para efeitos de futuras intervenções”. Sendo assim, cada objeto deve ser analisado individualmente para determinar se a higienização é necessária e se pode ser realizada com a devida segurança sem causar danos ao documento a ser higienizado.

Ainda acerca da higienização dos documentos em geral, de acordo com o Manual Técnico de Preservação e Conservação (2001, p.16 ), a higienização é um procedimento técnico destinado à eliminação mecânica de sujidades que se encontram aderidas aos documentos. Essas são consideradas agentes agressores, os quais citamos, como exemplo: os cliques oxidados ou não, os excrementos de insetos nos grampos metálicos, os elementos generalizados utilizados como marcadores de folhas, as poeiras, as partículas sólidas, e todos os elementos espúrios à estrutura física dos documentos.

Com relação ao processo de higienização em documentos textuais, este procedimento consiste especificamente em uma higiene mecânica com uso de trincha, algodão com pó de borracha ralada, onde devem ser adotados movimentos circulares, remoção com extratores de grampos dos materiais metálicos existentes nos documentos e, por fim, acondicioná-los.

A higienização ocorre de acordo com o tipo de procedimento que foi utilizado para cada documento. Apenas lembro que no arquivo pesquisado não só existem documentos em suportes de papel, como já foi citado, havendo, pois, uma diversidade de suportes no arquivo do NUMOL. Nos documentos encadernados,

utiliza-se um aspirador de pó para a limpeza individual e do volume como um todo, principalmente para os cortes laterais e superiores ou cabeça do volume, local onde se deposita toda a poeira em suspensão que existe dentro de uma área de guarda de acervo. Já nos documentos avulsos, a limpeza é efetuada com trinchas de pelos macios, folha a folha, para a retirada de poeira e outros resíduos.

É importante que toda documentação esteja acondicionada em caixas, pastas ou envelopes fabricados em material neutro ou alcalino. O arquivo do NUMOL acondiciona objetos oriundos de locais de crime encontrados próximos aos corpos ignorados. Sendo assim, qualquer objeto que possa servir para a identificação fica acondicionado em sacos especiais. A Figura 2 abaixo ilustra o tipo de saco usado pelo NUMOL. É um saco especial feito de material resistente que apresenta número de registro, data do fato e o código de barras, sendo dividido em duas partes: a superior e a inferior. Essas contêm dados do possível receptor do objeto, caso o corpo tenha sido reconhecido. Se não aparecer alguém para identificação, os sacos ficarão lacrados recebendo a classificação específica de cada documento com guarda permanente.

**Figura 2 - Sacos especiais de acondicionamento**

The image shows two evidence bags from the Government of Paraíba. Each bag features a header with the text 'GOVERNO DA PARAIBA' and a barcode with the number 'A 0020390'. The top bag has a form with the following fields:

- 1. Especificação do vestígio
- 2. Quantidade
- 3. Identificação Número Individualizadora
- 4. Endereço do Local da Coleta (rua, quadras)
- 5. Data de Coleta
- 6. Horário de Coleta
- 7. Número de procedimento/Unidade
- 8. Identificação do Coletor (Nome, Mat, Orgão, Assinatura)
- 9. Identificação do Entregador (Nome, Mat, Orgão de Destino, Assinatura)
- 10. Identificação do Recebedor (Nome, Mat, Orgão Recebedor, Assinatura)

The bottom bag has a similar form with the following fields:

- Especificação do vestígio
- Recebedor (Nome, Matrícula, Assinatura)

Fonte: NUMOL, 2016.

No caso da realização de pequenos reparos, ainda de acordo com (CASSARES, 2000, p. 33), esses “são diminutas intervenções visando interromper um processo de deterioração em andamento”. É fundamental o arquivista ter em mente que toda e qualquer intervenção é reversível, significando dizer que caso seja necessário reverter o processo, não pode existir nenhum obstáculo na técnica e nos materiais utilizados.

Com relação à preservação, o Manual Técnico de Conservação e preservação dos documentos (2011, p. 27) informa que os acondicionamentos são itens de proteção mais próximos aos documentos, formando uma barreira contra agentes poluentes, a luz, a temperatura, a umidade relativa do ar, o ataque biológico, e o manuseio dos documentos.

Diante dos procedimentos técnicos requisitados pelo Manual Técnico de Preservação e Conservação, o arquivo do NUMOL busca sempre desenvolver atividades para a preservação do seu acervo, procurando a organização para alcançar a sua principal missão: o acesso aos documentos que contêm informações que possam identificar pessoas desaparecidas.

## **2.7 Uso e acesso à informação no arquivo do NUMOL**

No âmbito do acesso aos documentos, qualquer instituição pública deve assegurar a transparência dos atos administrativos e o direito ao cidadão de ter conhecimento das suas informações pessoais ou de interesse social. Dessa forma, devem ser instituídas políticas públicas que fomentem a proteção e a gestão dos documentos públicos visando garantir disponibilidade, autenticidade, integridade e acesso. É claro que existem algumas exceções, especialmente quando elas se referem aos documentos caracterizados como sigilosos; mesmo assim, os serviços de informação devem disponibilizá-las quando possível.

Para Le Coadic (1997, p. 16), “os serviços de informação buscam avaliar o uso das informações que disponibilizam, mas enfatizam a importância de se conhecer quais informações devem ser disponibilizadas.” Continua-se a buscar identificar o uso, mas precisa-se também e, antes de tudo, identificar as

necessidades de informação do usuário. Assim, as unidades de informação devem se relacionar com os que procuram o acesso à informação, tanto externos como os internos, já que é a principal preocupação dos mesmos.

A lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 prevê, contudo, casos em que o acesso à informação deve ser tutelado, definindo o grau de sigilo para documentos que contenham informações que possam representar alguma ameaça à segurança do Estado e da sociedade, assim como o direito do indivíduo à privacidade e intimidade. A lei em seu Art. 5º ressalva que é dever do estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, já no Art. 8º, a lei regulamenta que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Segundo Schellenberg (2006, p. 347), o objetivo de um arquivo de custódia é tornar os documentos acessíveis. O arquivista, normalmente, favorece a política de livre acesso, contudo, no caso do arquivo em questão, existem normas para determinar o uso, já que os documentos são perícias judiciais e alguns documentos são de caráter reservado.

O arquivo do NUMOL disponibiliza em seus referenciais de memória dados de todos os usuários que buscam informações a respeito de pessoas desaparecidas. Torna-se acessível, ainda, às autoridades que apuram inquéritos policiais de corpos ignorados. Os documentos produzidos pela Medicina Legal contêm informações de outras áreas do conhecimento, já que a construção da memória se faz de diferentes suportes, existindo, pois, uma relação distinta entre as áreas do conhecimento na produção e acesso à informação e a relação da Medicina com outras áreas da Informação.

O acesso digital (Figura 3) ainda é de uso restrito aos servidores do NUMOL, já que existem dados sigilosos no sistema digital. As informações armazenadas são consultadas por peritos, digitadores e arquivistas; para os demais servidores só mediante autorização da direção. As pesquisas no sistema digital ou nos livros de registros, para reconhecimento de vítimas de usuários externos, são autorizadas

pela direção ao setor de arquivo, por meio de requerimentos dos familiares que buscam reconhecer pessoas desaparecidas.

**Figura 3:** Sistema de busca digital

The image shows a screenshot of a web-based system for receiving reports, titled "SISTEMA DE RECEBIMENTO". The interface includes a navigation bar with tabs for "Cadastro", "Consultas/Relatorios", "Fotos", and "TabSheet8". Below the title, there are buttons for "Anterior", "Proximo", "Incluir", "Cancelar", "Salvar", and "Excluir". The main form is divided into several sections:

- Header Information:** "Nº Ocorrência" (14971114001), "Data" (21/11/2014), and "Hora" (20).
- Instrument Details:** "Tipo Instrumento" (001 CADAVERICO), "Data/Hora Óbito", "Via de entrada", "Local Fato", "Local Óbito", "Cidade Óbito", "Req. N°", "Identidade", "Complemento", "Cidade", "Sexo", "Profissão", "Mãe", "Local Sep.", "Responsável", "Perito Odonto", "Qtd. Químico", "Digitador", "Data 2ª Via".
- Victim Information:** "Nome da Vítima", "Endereço", "Bairro", "Natural", "Data Nascimento", "Pai", "Data/Hora Saída", "Resp. Lib. UML", "Perito Legista", "Perito Químico", "Data Exame", "Destino Laudo".
- Administrative Fields:** "Data Digitação Laudo", "Data Envio", "Destino 2ª Via", "Data" (25/11/2014), "Hora" (12).
- Buttons:** "Observações" and "Imprime Ficha".

Fonte: NUMOL, 2016.

Em média, são arquivados por ano aproximadamente 11.000 laudos, além de objetos pessoais, ofícios, memorandos e listagens de entrega de laudos, conforme Quadro 1 abaixo.

**Quadro 1:** Quantidade de laudos arquivados no ano de 2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA													
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL													
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA													
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL - JOÃO PESSOA													
RELATORIO DAS ATIVIDADES DE 2016													
Tipo de Perícia	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Exame de corpo de delito	703	562	715	622	659	632	670	744	670	630	657	587	7851
Exame cadavérico	142	145	159	144	164	132	138	159	133	143	137	133	1729
Exame sexológico	28	28	18	35	46	31	42	18	42	39	46	35	408
Exame complementar	10	5	5	6	6	3	6	4	8	11	6	6	76
Antropologia		0	1	0	1	1		1	2	2			8
Estimativa de Idade (odontologia)	10	7	4	11	2	10	9	3	4	9	4	7	80
Embriaguez	1	1	0	1	1	0	2	1		2	1		10
													0
<b>TOTAL</b>	<b>894</b>	<b>748</b>	<b>902</b>	<b>819</b>	<b>879</b>	<b>809</b>	<b>867</b>	<b>930</b>	<b>859</b>	<b>836</b>	<b>851</b>	<b>768</b>	<b>10162</b>

Fonte: NUMOL, 2016.

Suas informações são frequentemente solicitadas por funcionários internos, dentre eles: médicos e servidores do IPC. O público externo, especificamente os familiares, também busca informações a respeito de corpos ignorados. Na prática, os documentos arquivados são fontes de informações que foram produzidas nos laudos tanatoscópicos que servirão de base para provar a identidade de um indivíduo até então não identificado. Neste caso, o arquivo do NUMOL caracteriza-se por uma instituição de memória a serviço da sociedade.

Nesse sentido, Kobashi e Talamo (2003, p. 19) alertam que:

A informação, que antes era tida como estoque a ser preservado e tinha seus estudos calcados unicamente nas formas de registro segundo os parâmetros do conhecimento científico, é tomada agora no seu sentido dinâmico. Nele os processos de circulação assumem importância social, determinando que a distribuição e o acesso à informação sejam tratados como questões sócio-político-econômicas,

de natureza pública, portanto. A informação não se apresenta mais como uma questão individual, é um problema de dimensão social.

Todavia, para que esses usuários externos tenham acesso às informações registradas no arquivo, faz-se necessário encaminhar solicitação de pedido ao setor, explicando e comprovando a necessidade da pesquisa. Em seguida, a chefia imediata avalia a solicitação conferindo parecer: deferindo ou não o pedido.

## **2.8 Classificação dos documentos do arquivo do NUMOL**

Toda classificação consiste em separar por categorias<sup>6</sup> os documentos orgânicos, sistema adotado pelo arquivo do NUMOL visando facilitar a busca da informação armazenada no documento. Sob esta perspectiva, Sousa (2009) afirma que a principal característica dessa informação é estar registrada em um determinado suporte e ser, sobretudo, resultado das relações institucionais no cumprimento e efetivação de sua missão, ou seja, é uma informação adjetivada por sua organicidade, essência de sua inter-relação com o contexto de criação. Para o autor, a acumulação desse tipo de informação faz surgir os arquivos no âmbito das organizações.

Segundo Pombo (1988,p.1):

As classificações constituem os pontos estáveis que nos impedem de rodopiar sem solo, perdidos no inforto do incomodável, da ausência de idades ou geografias. Só elas nos permitem orientarmos no mundo à nossa volta, estabelecer hábitos, semelhanças e diferenças, reconhecer os lugares, os espaços, os seres, os acontecimentos; ordená-los, agrupá-los, aproximá-los uns dos outros, mantê-los em conjunto ou afastá-los irremediavelmente.

Na esteira desse entendimento, compreende-se que o emprego do processo classificatório é necessário para a organização dos documentos arquivísticos e que estes devem ser agrupados de acordo com as unidades administrativas. O surgimento dos arquivos institucionais, como o do NUMOL, resultam, portanto,

---

<sup>6</sup> Conjunto de pessoas ou coisas que podem ser abrangidas ou referidas por um conceito ou concepção genérica; classe. Dicionário online de Português.

desses documentos. Para Schellenberg (2004, p. 245), o princípio de agrupar os documentos oficiais de acordo com sua origem é chamado de Provenienzprinzip ou princípio da proveniência. Já os arquivistas holandeses se ocuparam da organização dos documentos aranjados de acordo com o registro. O sistema de arranjo se baseia na ordem original do registro (Archief), o qual, em sua característica principal, reflete a organização do corpo administrativo que o produziu.

Com relação aos princípios arquivísticos, o princípio da proveniência e o princípio da organicidade são de fundamental importância para o ato de reconhecer os documentos existentes e seu órgão produtor. O Manual dos Holandeses, em sua base teórica na arquivística, caracterizou tais princípios como fundo.

O conceito de respeito aos fundos foi identificado e questionado pelo historiador francês Natalis de Wailly, informado anteriormente. Segundo Duchein (1992), o respeito aos fundos vem sendo considerado desde a segunda metade do século XIX, como o princípio da arquivística.

Admite-se como fundo o conjunto de documentos produzidos e/ou acumulados por determinada entidade pública ou privada, pessoa ou família, no exercício de suas funções e atividades, guardando entre si relações orgânicas, e que são preservados como prova ou testemunho legal e/ou cultural, não devendo ser mesclados a documentos de outro conjunto, gerado por outra instituição, mesmo que este, por quaisquer razões, lhe seja afim (BELLOTO, 2006, p.128).

Para produzir o fundo de um determinado arquivo, no sentido que o arquivista dá a este termo, um organismo que seja público ou privado deve possuir um nome e uma existência jurídica própria resultante de uma ata, lei, decreto, tudo preciso e datado. Deve-se atribuir o reconhecimento do órgão ao seu próprio público em suas atividades administrativas (DUCHEIN, 1992, p.10).

O princípio da organicidade, questionado pelos demais arquivistas da área, traz consigo um novo questionamento no reconhecimento do fundo arquivístico. O discurso da área afirma que um conjunto documental só é considerado arquivístico se o conjunto for orgânico. Este aspecto pode ser notado quando observados os principais conceitos arquivísticos nos quais, direta ou indiretamente, a organicidade<sup>7</sup>

---

<sup>7</sup>Relação natural entre documentos de um arquivo em decorrência das atividades da entidade produtora (GLOSSÁRIO DE TERMINOLOGIA ARQUIVÍSTICA).

aparece como aspecto chave na formação dos mesmos (NASCIMENTO, 2012, p. 44). Obtém-se uma relação orgânica entre os documentos do mesmo fundo documental, constituindo assim uma interligação entre o fundo produtor e as funções estabelecidas pelos documentos em seus setores administrativos.

Atualmente, o fluxo de atividades organizacionais ocorre de maneira cada vez mais complexa e não depende da natureza das instituições. A atuação do profissional arquivista no planejamento, gerenciamento e acompanhamento de procedimentos e operações, impacta direta e positivamente na eficiência administrativa, no apoio às ações das organizações e na preservação da memória institucional. Desse modo, gestão se caracteriza como um conjunto de procedimentos aplicados para organizar os documentos arquivísticos durante o ciclo de que incide sobre todo o seu ciclo de vida, da produção até a sua guarda.

Com relação à classificação, este procedimento organizacional consiste em estabelecer a imagem do contexto onde são produzidos os documentos. Significa separar, diferenciar, distinguir ou dividir um conjunto de elementos da mesma composição (órgão produtor, competências, funções, atividades) em classes, subgrupos, grupos e fundo. Esses dados ficam registrados no plano de classificação, que é o instrumento que permite a enunciação lógica e hierárquica de um conjunto de documentos produzidos por um órgão (UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, 2008).

As perícias que constituem o fundo arquivístico do NUMOL são organizadas seguindo o sistema de classificação implantado para facilitar a recuperação da informação. O Quadro 2 abaixo mostra a classificação adotada no arquivo do NUMOL. É uma atividade que visa atender às necessidades da sua instituição proporcionando uma base sólida para busca e localização dos documentos que são bastante diversificados. Segundo Schellenberg (2004, p. 95), “o objetivo da classificação é facilitar a localização dos documentos quando se fizerem necessários”

**Quadro 2** - Apresenta os laudos, produzidos pelos peritos, que compõem o acervo documental do NUMOL e a sua respectiva classificação.

---

ORDEM	TIPOLOGIA DOCUMENTAL	CLASSIFICAÇÃO
<b>1</b>	<b>TRAUMATOLÓGICO</b>	
	SEM LESÃO	004
	LESÃO LEVE	005
	LESÃO GRAVE	006
<b>2</b>	<b>EMBRIAGUEZ</b>	009
<b>3</b>	<b>EXUMAÇÕES</b>	002
<b>4</b>	<b>SEXOLÓGICO</b>	008
<b>5</b>	<b>ESTIMATIVA DE IDADE</b>	010
<b>6</b>	<b>COMPLEMENTAR</b>	007
<b>7</b>	<b>ANTROPOLÓGICO</b>	003
<b>8</b>	<b>CADAVÉRICO</b>	001

Fonte: NUMOL, 2016.

Complementando a classificação estabelecida pelo arquivo do NUMOL, é importante mostrar a subclasse do laudo cadavérico. Esta tipologia documental, além de descrever todas as lesões já supracitadas, também determina a causa da morte, a qual o perito informa na declaração de óbito. Gera-se, assim, uma subclasse de laudos, em que as lesões apontadas em cada declaração relacionam à memória individual. Isso facilitará a identificação do corpo, pois há uma filtragem que conduz a um tipo único de causa da morte. O Quadro 3 mostra a subclasse dos laudos cadavéricos, facilitando a identificação da causa da morte, principalmente no reconhecimento de corpos ignorados.

**Quadro 3** - Tipologia documental –Subclasse dos laudos cadavéricos do NUMOL

<b>TIPOLOGIA DOCUMENTAL – Arquivo NUMOL.</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>SUBCLASSE</b>	<b>INSTRUMENTO</b>	<b>AÇÃO</b>
<b>CADAVÉRICO 001</b>			
HOMICÍDIO	ARMA DE FOGO	PAF	PERFUROCONTUDENTE
	ARMA BRANCA	FACA FOICE FACÃO CHAVE DE FENDA LÂMINAS OUTROS	PERFUROCONTUDENTE CORTO-CONTUDENTE CORTO-CONTUDENTE PERFURANTE CORTANTE
	ESPANCAMENTO	AGRESSÃO FÍSICA	CONTUDENTE
	ESGANADURA	AGRESSÃO FÍSICA	CONTUDENTE
	ESTRANGULAMENTO	AGRESSÃO FÍSICA	ASFIXIA
	PAULADA	AGRESSÃO FÍSICA	CONTUDENTE
SUICÍDIO	ARMA DE FOGO	PAF	PERFUROCONTUDENTE
	ARMA BRANCA		PERFUROCONTUDENTE
			PERFUROCONTUDENTE
			CORTO-CONTUDENTE
			CORTO-CONTUDENTE
			PERFURANTE
			CORTANTE
	ENVENENAMENTO ENFORCAMENTO		QUÍMICA ASFIXIA
<b>ACIDENTE DE TRÂNSITO</b>			
	CARRO		CONTUDENTE
	MOTO		CONTUDENTE
	TRATOR		CONTUDENTE
	ATROPELAMENTO		CONTUDENTE
	TREM		CONTUDENTE
	BICICLETA		CONTUDENTE
	OUTROS		CONTUDENTE
SUFOCAÇÃO			
	INDIRETA		ASFIXIA
	DIRETA		ASFIXIA
AFOGAMENTO			ASFIXIA
ELETROPLESSÃO		CHOQUE ELÉTRICO	FÍSICO-QUÍMICA

FETO			
RAIO			FÍSICO
QUEIMADURA			
	SUB. QUÍMICA		QUÍMICA
	FOGO		TÉRMICA
	EXPLOSÃO		TÉRMICA
INDETERMINADO			
ENVENENAMENTO			QUÍMICA
QUEDA			CONTUNDENTE
DOENÇA			
ANTROPOLÓGICO			OSSADA
INUMAÇÕES			
EXUMAÇÕES			

Fonte: NUMOL, 2016.

O arquivo NUMOL ainda não tem Tabela de Temporalidade de Documentos, contudo, respeita o Princípio da Proveniência e Organicidade, pois recebe diariamente laudos produzidos no próprio núcleo, bem como documentos complementares das cidades sob sua jurisdição, que fazem parte da Região Metropolitana de João Pessoa. Assim, observa-se que:

- 1) Como recurso de busca e recuperação, utiliza-se o método numérico. Tomamos como exemplo um laudo traumatológico do ano de 2016 cujo número do laudo de classificação, de acordo com a tipologia documental, é **03.01.05.2016.03762**, sendo 03 - medicina legal, 01 - João Pessoa, 05 - cadavérico, 2016 – ano. (3762 é o número do laudo). A Figura 4 mostra o primeiro laudo da caixa box. Destacamos as palavras-chaves que servirão como base para o futuro arquivamento. Então, nosso laudo exemplificado terá como destino a caixa localizada na estante de laudos cadavéricos do ano de 2016.

**Figura 4** - Caixa box com classificação e arquivamento cronológico



Fonte: NUMOL, 2016.

- 2) Há nos espelhos das caixas uma numeração que identifica quais laudos estão ali localizados, de acordo com a sequência cronológica. Como exemplo, temos uma caixa que registra os números 03762/ 3986, cuja diferença informa a quantidade de laudos da caixa e todos devem estar organizados em sua sequência. A busca pode ser feita por livros de registros e pelo sistema digital atualizado diariamente.

A implantação dos programas de gestão de documentos se ampara nas funções arquivísticas de identificação, classificação e avaliação dos documentos de qualquer instituição. Tais etapas garantem normas e padrões para produção, controle do ajuntamento e uso dos documentos de arquivo, independentemente do suporte do arquivo. Esse é um procedimento implantado no arquivo do NUMOL devido a uma grande e diversificada tipologia documental, como foi citado anteriormente.

O Quadro 4 abaixo mostra a definição de cada tipologia documental classificada e armazenada no arquivo do NUMOL. Essas tipologias se relacionam à sua função institucional, seguem todas as normas da administração pública e têm por finalidade primordial prestar serviços à justiça e à sociedade.

**Quadro 4** - Definições das tipologias documentais do NUMOL

1.	<b>A Antropologia Forense</b> – é uma ciência que se preocupa com a identidade e a identificação médico-legais (idade, sexo, raça, altura, etc.) referentes, geralmente, a ossadas.
2.	<b>A Sexologia Forense</b> – trata de problemas médico-legais relacionados ao sexo (erotologia, himeneologia e obstetrícia forense).
3.	<b>A Traumatologia Forense</b> - reconhece lesões corporais em vivos.
4.	<b>ATanatologia Forense</b> - estuda a morte (real, aparente, súbita e a agônica).
5.	<b>Embriaguez</b> - estuda na morte a concentração de álcool no sangue, no vivo, estuda traços de alcoolemia.
6.	<b>Exumação</b> - é um procedimento realizado com ordem da autoridade solicitante, ou seja, o corpo é retirado do local onde foi inumado, quando existe dúvida sobre a causa.
7.	<b>Inumação</b> - a inumação é feita quando o corpo, depois de trinta dias aproximadamente permanece no NUMOL sem que haja reconhecimento por parentes. É feito todo um procedimento, em que o corpo é inumado no cemitério do Cristo Redentor, na cidade de João Pessoa. Logo após o término da inumação, é gerado um documento constando todos os dados da inumação, como: o número de registro, número da cova, lote, alameda, o dia, que ficam anexados ao laudo tanatoscópico, que é posteriormente arquivado.

Além da tipologia documental do arquivo do NUMOL, outros documentos complementam os laudos cadavéricos e auxiliam na identificação de pessoas, são eles:

- Relatórios;
- Atestados;
- Número de identificação criminal;
- Encaminhamento hospitalar;
- Requisição de autoridades solicitantes dos exames;
- Documentos de identificação que em casos de corpos identificados serão devolvidos aos familiares, e em caso de corpos não identificados, ficarão arquivados para auxiliar na identificação;
- Exames patológicos;
- Relatório técnico;
- Alta hospitalar;
- Termo de reconhecimento;
- Fotografias (caso existam);
- NIC - Número de Identificação Criminal.

Estas tipologias documentais são oriundas de outras instituições externas ao NUMOL. Todos são chamados de exames complementares, pois possuem dados que, posteriormente, servirão para auxiliar na identificação. Em muitos casos, facilitam o resgate da identidade de um suposto corpo ignorado devido às informações registradas nestes tipos de suporte. Todos os documentos secundários produzidos pelos peritos oficiais do NUMOL, levando-se em conta a sua utilidade para fins outros diferentes daqueles para os quais foram originalmente produzidos no ato da perícia, têm na sua estrutura a introdução, o histórico (geralmente vem na requisição do delegado), inspeção externa, inspeção interna, esquemas e, por fim, as respostas dos quesitos oficiais.

Segundo o Dicionário de Terminologia Arquivística, tipologia documental é “a configuração que assume uma espécie documental de acordo com a atividade que a gerou”. Já espécie documental é “a configuração que assume um documento de

acordo com a disposição e a natureza das informações nele contidas”  
(BELLOTTO,1996, p. 25)

### 3 DOCUMENTOS DO ARQUIVO DO NUMOL

“Técnicas cirúrgicas ou pelos métodos de autópsia, centrado nos focos de lesão, e com a utilização de novos sistemas de registro, de notação, de descrição de classificação.” (MICHAEL FOUCAULT)

---

Um breve histórico sobre o acervo do NUMOL: ele é composto por documentos produzidos desde 1954, oriundos da antiga Polícia Técnica, que depois passou a ser chamado de Instituto Médico Legal (IML), e a massa documental deste arquivo foi transferida para um novo local, por ser mais amplo. A partir de 1970, a perícia científica, no caso o NUMOL, passou por uma reorganização na classificação usando uma numeração cronológica para identificação dos laudos.

Em 2003, houve a implantação do sistema de Gerenciamento Eletrônico dos Documentos (GED), respeitando os princípios da proveniência e da organicidade facilitando a recuperação da informação. Ainda foi criado o Sistema de Identificação de Corpos Ignorados (SICI), diariamente atualizado com diversos dados dos corpos, facilitando mais a sua identificação. Os documentos são produzidos no momento em que o perito inicia o exame através da elaboração de um rascunho, depois o mesmo é digitalizado. Em caso de suportes diferenciados, as informações serão registradas e anexas ao laudo cadavérico.

Segundo Santos, Innarelli e Souza (*apud* Rondinelli, 2008, p. 26):

Documento é a informação registrada, independente da forma ou do suporte, produzida ou recebida no decorrer da atividade de uma instituição ou pessoa e que possui conteúdo, contexto e estrutura suficientes para servir de testemunho dessa atividade.

#### 3.1 Laudo datiloscópico

O estudo da datiloscopia é baseado em um método usado para identificação civil e criminal, em pessoas vivas ou mortas, tanto as que são identificadas quanto as que não foram identificadas, reunindo todos os dados de qualificação, inclusive os dados morfológicos, no caso, exame descritivo por meio do desenho digital (KEHDY, 1968).

Cada impressão recebe uma denominação especial que são: as digitais, polpa digital; as palmares, palmas das mãos; e, por fim, as plantares, plantas dos pés. O documento a ser arquivado nasce a partir de impressões coletadas nos corpos a serem necropsiados, que, posteriormente, vão servir de dados para confrontos com impressões encontradas e coletadas em locais de crime. Porém a reprodução digital pode ser encontrada em qualquer suporte que receba as impressões digitais.

Kehdy (1968, p. 64) define “impressões papilares<sup>8</sup>” como sendo impressões produzidas pela polpa digital, pelas palmas das mãos e pelas plantas do pés.

No Brasil, atualmente, a papiloscopia contribui para a resolução de vários casos criminais. Por meio da Perícia Papiloscópica, profissionais datiloscopistas, papiloscopistas e peritos papiloscópicos de todo o país elucidam vários crimes que deixam vestígios papilares (impressões digitais, palmares e plantares), determinando a autoria desses crimes que, por sua vez, vão para os arquivos criminais. A Figura 5 mostra as impressões representadas na ficha dactiloscópica pelo método Juan Vucetich<sup>9</sup>.

Quando se trata de laudo dactiloscópico, este referencial de memória é produzido na identificação criminal pelo perito criminal. Em algumas Estados, ele é efetuado pelo perito papiloscopista. A coleta é feita no local de crime ou nos departamentos de Medicina Legal na sala de exame tanatoscópico. Já os desenhos papilares, após a sua coleta, são representados por meio de uma ficha, que fica arquivada anexada ao laudo cadavérico.

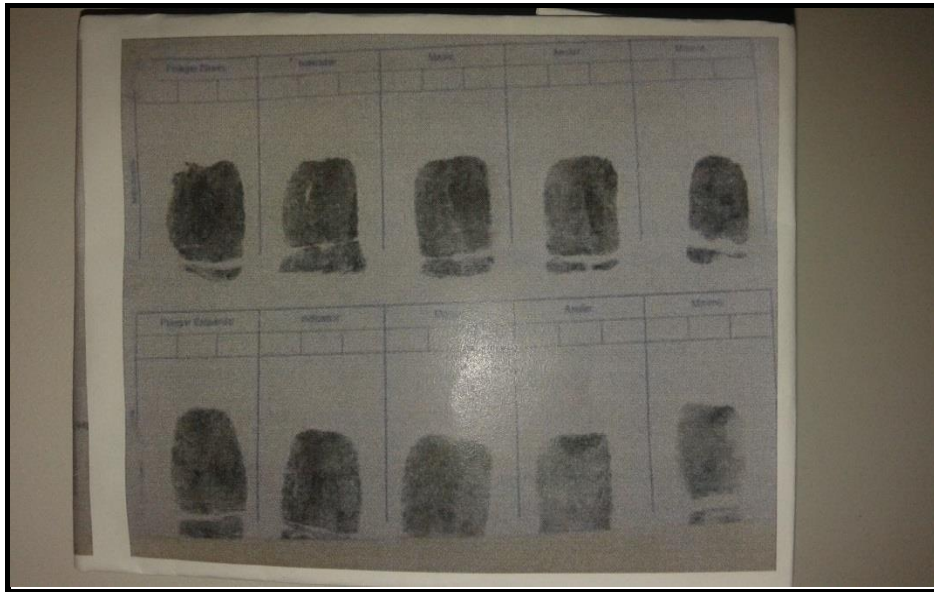
---

<sup>8</sup>Gomes afirma que o desenho formado pelas papilas (elevações da pele), presente nas polpas dos dedos das mãos, que deixando superfícies lisas fica mais fácil a coleta de impressões digitais. As impressões digitais são únicas em cada indivíduo, sendo distintas inclusive entre gêmeos univitelinos.

<sup>9</sup> Kehdy aborda Vucetich, que foi antropólogo, policial e inventor nascido na Croácia, tendo emigrado para a República da Argentina quando tinha 24 anos. Ingressou na polícia da Província de Buenos Aires (1888), desenvolveu e pôs pela primeira vez em prática um sistema de classificação eficaz de identificação de pessoas mediante suas impressões digitais.

A ficha datiloscópica que representa os desenhos digitais é de suma importância para comparação datiloscópica, ou seja, o confronto datiloscópico. Nesta ficha não existem quesitos oficiais.

**Figura 5** - Ficha dactiloscópica



Fonte: NUMOL, 2016.

- 3.1.1 Laudo de impressão digital ou laudo datiloscópico.
- 3.1.2 A representação da impressão ocorre no suporte de papel ou digital.
- 3.1.3 A classificação numérica a critério de cada instituição (NUMOL -001)
- 3.1.4 O laudo de exame dactiloscópico no NUMOL fica anexado ao cadavérico. É, pois, um documento externo produzido pelo perito criminal destinado à identificação civil e criminal, e que as impressões são coletadas pelos papiloscopistas especializados.
- 3.1.5 Em termos arquivísticos, os seus elementos diplomáticos são: a data do exame, o número de classificação, a assinatura do perito criminal, as impressões digitais coletadas e o brasão do IPC.
- 3.1.6 Em alguns casos, existem documentos em anexo: requisição do delegado policial ou número da identidade.
- 3.1.7 A guarda do documento é permanente.
- 3.1.8 O laudo é arquivo obedecendo à classificação em ordem cronológica.
- 3.1.9 Não existem quesitos oficiais.

### 3.2 Laudo tanatológico

O laudo tanatológico é um documento gerado pelo perito legista. É o suporte onde são descritos todos os achados macroscópicos de caráter externo e interno. De acordo com Gomes (1969, p. 17), esse laudo estuda a morte e os seus sinais. A morte real e a aparente, a súbita e a agônica. Aprecia a causa jurídica da morte: homicídio, suicídio e morte acidental.

No arquivo de Medicina Legal, esta tipologia documental é considerada a mais importante, uma vez que descreve todas as características do corpo, ou seja, todas as informações externas. Todas as descrições guardam a memória de um corpo identificado ou não identificado. Esta tipologia documental tem uma enorme relevância nos arquivos de Medicina Legal, pois são peças indispensáveis do inquérito policial. São, pois, uma espécie de dossiê dos corpos necropsiados, tanto os identificados quanto os ignorados. Posteriormente, esses documentos serão anexados aos demais exames complementares para ajudar na identificação. A Figura 6 abaixo mostra todo o procedimento da confecção do laudo tanatoscópico.

**Figura 6 - Laudo tanatoscópico**

Nome: \_\_\_\_\_ Laudo nº: 03.01.01...2016

Endereço: \_\_\_\_\_

DISCUSSÃO/CONCLUSÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Exames complementares:

Terminada a necropsia e após a reconstituição do cadáver, passa o(a) perito(a) a responder aos quesitos:

RESPOSTAS AOS QUESITOS:

1 - SE HOUVE MORTE? \_\_\_\_\_

2 - QUAL A CAUSA DA MORTE? \_\_\_\_\_

3 - QUAL O INSTRUMENTO OU MEIO QUE PRODUZIU A MORTE? \_\_\_\_\_

4 - SE FOI PRODUZIDA POR MEIO DE FOGO, VENENO, EXPLOSIVO, ASFIXIA, TORTURA OU OUTRO MEIO INSIDIOSO OU CRUEL? \_\_\_\_\_

E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado com versos em branco e assinado pelo(a) perito(a) anteriormente nomeado(a).

Perito Oficial Médico Legal \_\_\_\_\_/PB

4/4

Fonte: NUMOL, 2016.

3.2.1 Termos equivalentes: laudo tanatológico.

3.2.2 Suporte: papel/digital.

3.2.3 Classificação: 03.01.01.02016.0000.

3.2.4 Estrutura do laudo: o laudo de exame tanatoscópico (cadavérico) é o mais completo em sua descrição, principalmente no registro de memória para os corpos não identificados, formado por quatro partes: histórico, inspeção externa, inspeção interna e os quesitos oficiais. Na inspeção externa, há menção aos seguintes dados: relatos de todos os sinais de lesões; vestes (caso existam); data da realização do exame; local onde foi encontrado o corpo; se, porventura, estava acompanhado de objetos pessoais; se havia tatuagens; sexo; idade; e tudo que o legista puder descrever.

Logo depois de confeccionado, é enviada uma via ao arquivo para guarda permanente, onde esse documento ficará registrado como memória dos corpos identificados e dos não identificados, esses últimos em busca de uma possível identidade. Na inspeção interna, os peritos buscam identificar a causa da morte, e, finalmente, a determinação da causa da morte respondendo aos quesitos oficiais.

3.2.5 Elementos diplomáticos do laudo: brasão da instituição; data do exame; padrão de descrição das lesões; esquemas de lesões; assinatura dos peritos; e respostas dos quesitos da causa da morte.

3.2.6 Documentos em anexo (quando houver): ofício da autoridade policial; encaminhamento hospitalar; documentos da vítima; e a declaração de óbito (DO).

3.2.7 Prazo de guarda: permanente.

3.2.8 Metodologia de arquivamento: caixa Box, por ordem cronológica e no formato eletrônico.

3.2.9 Quesitos oficiais.

3.2.9.1- Houve morte?

3.2.9.2 - Qual a causa da morte?

3.2.9.3 - Qual o instrumento ou meio que produziu a morte?

3.2.9.4 - Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por meio insidioso ou cruel.

A Figura 7 mostra uma DO, que é um documento que descreve a causa da morte. Essa é cadastrada no Sistema Nacional de Registro de Óbitos. (obs: a DO ilustrada abaixo é nula, pois não registra nome de qualquer corpo).

**Figura 7 - Declaração de óbito: laudo que atesta a causa da morte**

Fonte: NUMOL, 2016.

### 3.3 Laudo de DNA

Genética Forense é a área do conhecimento que trata da utilização dos saberes e das técnicas de genética e de biologia molecular no auxílio à justiça. A genética forense também é conhecida como DNA forense. Cada ser humano tem seu perfil genético, e esse pode ser correlacionado a uma memória genética individual. Assim, quando o corpo entra no NUMOL como ignorado e após trinta dias não foi reconhecido, são coletados materiais para amostra de DNA, com a finalidade

de realizar um posterior confronto genético com parentes. Este suporte em forma de ficha fica anexado ao laudo tanatoscópico, e, como o confronto genético faz uma comparação da hereditariedade, pode-se fazer uma relação com a memória coletiva da árvore genética de cada família.

O perfil do DNA (ácido desoxirribonucleico) é uma simples e rápida maneira de comparar sequências de DNA de dois ou mais indivíduos, podendo também ser usado na identificação de corpos. A genética é a área da ciência forense que mais tem avançado. Basta uma pequena amostra de sangue, saliva, pele ou sêmen, para identificar uma vítima ou um suspeito (DOLINSKY et al., 2007).

Atualmente, a Secretaria Nacional de Segurança Pública está trabalhando no processo de implantação dos arquivos de um banco de dados em fichas de laudos e sistema de informação, funcionando como memória coletiva. Tais ferramentas tornam mais ágil a troca de informações entre as instituições espalhadas pelo vasto território nacional e facilitam a resolução de diversos casos. No Brasil, a implantação desse banco de dados levará ao aumento da demanda nos laboratórios de perícia, uma vez que permitirá, por exemplo, identificar o criminoso pela análise de uma única gota de sangue encontrada no local do crime.

Segundo NEGREIROS (*apud* ZILIO et al., 2010, p. 8), o DNA é classificado como um recurso confiável, que, mesmo dependendo do grau de degradação do corpo, ainda pode ser recolhido e comparado. Quando as impressões digitais, exames de arcos dentários e exames antropométricos são inviáveis de serem realizados, utiliza-se a tipagem de DNA.

Neste sentido, a noção de genótipo como memória caracteriza os arquivos de Medicina Legal como guardiões de memória, pois genótipo é a característica genética que os seres vivos, animais e vegetais, e, no nosso caso, os humanos não identificados, carregam no seu DNA desde a fecundação, e todos os registros de memória genética, arquivos de Medicina Legal, guardam por tempo indeterminado.

3.3.1 Termos equivalentes: laudo DNA.

3.3.2 Suporte: papel/digital.

3.3.3 Classificação: 03.01.01.02016.0000.

3.3.4 Estrutura do laudo: o laudo de exame de DNA é um documento produzido

pelo setor de DNA Forense. No NUMOL, fica anexado ao laudo cadavérico geralmente em corpos não identificados, sendo, pois, solicitados pelos médicos legistas.

3.3.5 Elementos diplomáticos do laudo: brasão da instituição, data do exame, assinatura dos peritos, e respostas dos quesitos relacionados ao confronto genético.

3.3.6 Documentos em anexo (quando houver): ofício da autoridade solicitante.

3.3.7 Prazo de guarda: permanente.

3.3.8 Metodologia de arquivamento: caixa box - por ordem cronológica e eletrônico.

3.3.9 Quesitos oficiais: Não existem.

### **3.4 Laudo Odontolegal**

A Odontologia Legal é uma área da Medicina Legal utilizada para a identificação humana de cadáveres carbonizados, esqueletizados e putrefeitos; é um tipo de procedimento realizado por peritos odontos. Muitas vezes, os corpos esqueletizados não permitem, durante os exames necroscópicos de rotina, a determinação da causa da morte devido a vários fatores. Desse modo, as fotografias, a impressão digital, a coleta de material genético e a arcada dentária são os únicos meios para proporcionar a identificação. Assim, a Odontologia Legal:

É o ramo da Medicina Legal restrito à região de cabeça e pescoço, compreendendo as perícias no vivo, morto, nas ossadas, em fragmentos, em trabalhos odontológicos e, até mesmo, em peças dentais isoladas e/ou vestígios lesionais (ALMEIDA *apud* ZILIO et al., 2010, p. 26).

A identificação pelos dentes (Figura 8) exige duas ocasiões especiais: a ante-mortem, que diz respeito às informações antes da morte, pois quanto mais precisas, melhores serão. A segunda ocasião é a post-mortem, relacionada às informações depois da morte, que coletará dados do cadáver e, através dele, será feita a comparação com as informações ante-mortem.

**Figura 8 - Laudo tanatoscópico - secção odontologia**

INSTITUTO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL  
GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA LEGAL  
C: 218216

**LAUDO TANATOSCÓPICO**  
Secção de Odontologia

Data do exame: 30/03/2016 Hora do exame: 08:20

Órgão Requisitante: DP do Conde/PB. Nº da Solicitação:060/16. Autoridade Solicitante: Hector Nunes Azevedo. Nome: ADRIANO, ig anos, filho(a) de: ignorado e de: ignorado. Sexo: ignorado. Estado civil: ignorado. Nacionalidade: brasileira. Natural de: ignorado. Profissão: ignorado.

**DADOS CARACTERÍSTICOS:**

Rosto: quadrado. Sobrancelhas: semi-retas. Pálpebras: semi-abertas. Íris: castanhos. Cor: parda. Pupilas: dilatadas. Conjuntivas: brilhantes. Nariz: mesorrino. Boca: média. Lábios: grossos. Arco senil: não. Barba: não tem. Bigode: não tem.

**Dentes Permanentes**

D								E							
18	17	16	15	14	13	12	11	21	22	23	24	25	26	27	28
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
48	47	46	45	44	43	42	41	31	32	33	34	35	36	37	38
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

**Dentes Decíduos**

D					E					Códigos
55	54	53	52	51	61	62	63	64	65	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	● - Restauração
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O - Cárie
										X - Extração
										RR - Resto radicular
										A - Ausente
										H - Hígido

Fonte: NUMOL, 2016.

3.4.1 Termos equivalentes: laudo tanatológico odontolegal.

3.4.2 Suporte: papel/digital.

3.4.3 Classificação: 03.01.01.02016.0000.

3.4.4 Estrutura do laudo: Neste caso entra o perito oficial odontolegal que realiza o exame, onde se for possível todas as informações são registradas no laudo odonto. De início, é feita uma análise detalhada dos remanescentes dentários e ainda a região bucomaxilofacial do cadáver, observando se existe algum tipo de restauração atual, cáries, próteses superior ou inferior, ausências, dentre outros. Logo após a conclusão do exame, o laudo odontolegal ficará arquivado à espera de algum parente com informações para posterior confronto com fichas clínicas, radiografias e prontuários, exames realizados em vida que vão complementar o exame tanatoscópico ou antropológico, caracterizando-se como memória biológica, já que cada ser humano tem sua própria arcada dentária.

- 3.4.5 Elementos diplomáticos do laudo: brasão da instituição, padrão de descrição das lesões da cabeça, esquemas de lesões, assinatura dos peritos.
- 3.4.6 Prazo de guarda: permanente.
- 3.4.7 Metodologia de arquivamento: caixa box - por ordem cronológica.
- 3.4.8 Quesitos oficiais: não existem.

### **3.5 Objetos pessoais, naturais, artefatos como documentos**

Ao ser removido para o NUMOL, todo corpo será periciado antes no local de crime. Se por acaso existirem objetos(principalmente no caso dos ignorados), estes são recolhidos e remetidos ao arquivo. Todos são arquivados com o número de classificação do laudo cadavérico, servindo como referencial de memória para posterior reconhecimento por parte dos familiares. Todos são potencialmente fontes de identificação valiosa, e os objetos mais comumente encontrados são: relógios, colares, anéis, carteiras e outros. Os objetos encontrados nos locais para outros arquivos não seriam documentos, porém, para o NUMOL, objetos encontrados em locais de crime são considerados documentos informativos, informação armazenável. Do ponto de vista da justiça, são documentos de prova, portanto, são fontes de informação.

Segundo Briet (apud Smit e Talamo, 2004 p.7):

Nesse contexto, objetos não são ordinariamente documentos, mas se transformam em, se processados com finalidades de fornecer informação. Um antílope selvagem não deveria ser considerado um documento, mas um novo espécime capturado que fosse estudado, descrito, e exibido num zoológico não só se transformaria em documento, assim como o antílope catalogado é um documento primário e outros documentos seriam secundários e dele derivados.

O argumento de que objetos encontrados nos locais de crime são transformados em documentos é totalmente aplicado no NUMOL, pois o perito determina o valor informativo do mesmo. Smit (2004, p.9) fala que é uma tarefa difícil determinar o poder informativo de um objeto, porém, se alguma coisa pode ser usada como evidência pode ser significativa, assim qualquer objeto particular pode ser considerado documento.

**Figura 9 - Acondicionamento de objetos pessoais**



Fonte: NUMOL, 2016.

É importante informar que todos os objetos de corpos ignorados são acondicionados em sacos especiais, como exemplificado na imagem acima (Figura 9). O acondicionamento tem por objetivo a proteção dos documentos que não se encontram em boas condições ou a proteção daqueles já tratados e recuperados, armazenando-os de forma segura (CASSARES, 2000, p. 35).

### 3.6 Fotografias

Todo corpo ignorado, ao entrar no NUMOL, no início do exame cadavérico, é fotografado (Figura 10). As imagens ficam arquivadas no sistema digital. Esse

suporte recebe o mesmo número de registro do laudo cadavérico e quando um parente comparece ao arquivo para reconhecimento, o mesmo é chamado para visualizar, caso seja reconhecido, tem início o processo de identificação legal, por meio das imagens, das impressões digitais, da arcada dentária ou do exame de DNA.

**Figura 10** - Corpo ignorado na sala de exame



**Fonte:** NUMOL, 2016.

Como salienta Assmann (2009, p. 239):

Imagens agentes são imagens de grande efeito que, por sua força impressiva, são inesquecíveis e por isso podem ser utilizadas como suporte memorativo para conceitos mais pálicos.

Quando as fotografias dos cadáveres arquivadas são suficientes para o reconhecimento, não há necessidade de exames complementares, como DNA ou impressões digitais. Dessa forma, torna-se mais fácil a liberação do corpo por parte do NUMOL.

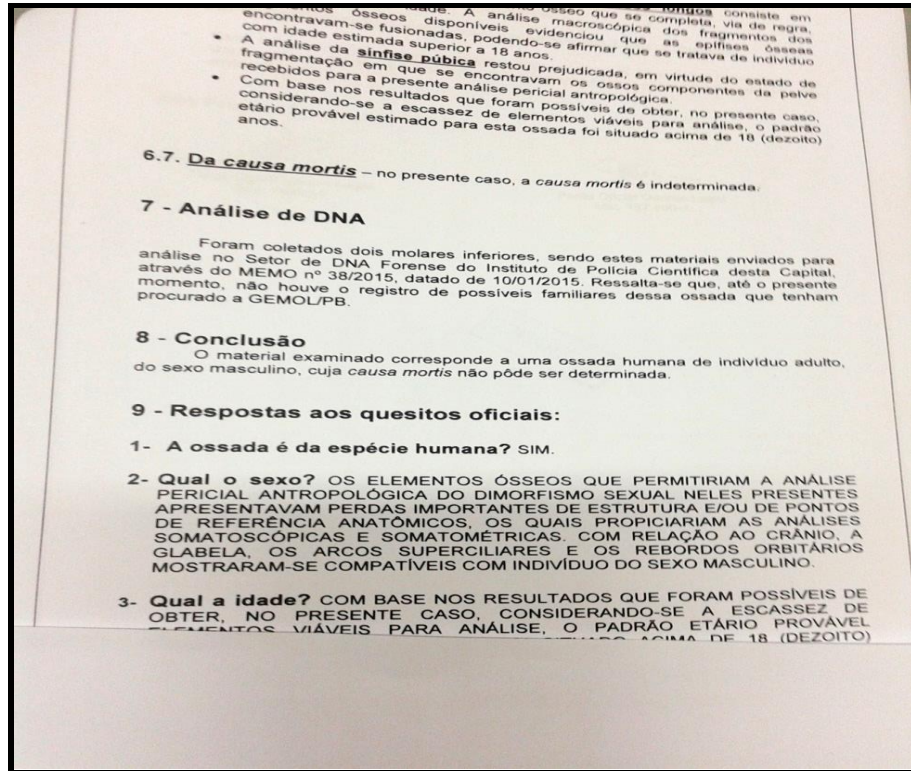
A partir de 2014, o arquivo do NUMOL deu início a um novo sistema de armazenamento de fotos: o armazenamento digital. As fotos arquivadas ao laudo tanatoscópico são cópias. As digitais, por sua vez, seguem a mesma regra de classificação numérica de acondicionamento dos laudos. Vale ressaltar que, em alguns casos, as condições do corpo não oferecem uma boa identificação fotográfica, mesmo assim toda foto tem um significado independente do seu suporte. Segundo Derrida (2001), é necessário levar em conta os suportes como portadores de signos e significados.

### **3.7 Laudo antropológico**

O arquivo do NUMOL, além dos documentos tradicionais, armazena laudos antropológicos (Figura 11) também chamado de laudo de ossada, produzidos pelos peritos oficiais no setor de Antropologia Forense. Ainda arquivam fragmentos de ossos para posterior confronto genético, o que se constitui um processo de identificação bastante complicado para busca da identidade do corpo ignorado. Como a guarda dos documentos é permanente, muitos laudos arquivados nestes referenciais de memória contêm informações com mais de trinta anos. Segundo Francisco et al (2009, p. 25), a Antropologia Forense:

É uma especialidade relativamente recente dentro da Medicina Legal que aplica os métodos da antropologia física e arqueologia para coleta e análise de evidências legais a partir de restos humanos, buscando estabelecer a identidade do sujeito através da individualização de características intrínsecas à situação.

**Figura 11** - Laudo antropológico



Fonte: NUMOL, 2016.

- 3.7.1 Termos equivalentes: laudo de ossada.
- 3.7.2 Suporte: papel/digital.
- 3.7.3 Classificação: 03.01.01.02016.0000 – mesma do laudo tanatológico.
- 3.7.4 Estrutura do laudo.
- 3.7.5 O laudo de ossada é uma espécie documental especializada do laudo tanatoscópico, ou seja, o registro de memória que é realizado em restos humanos esqueletizados. Podemos informar que os traços de memória serão mais complexos na sua identificação. Em alguns casos, os peritos podem determinar sexo, altura, lesões em partes dos membros. No arquivo de Medicina Legal, ficará arquivado o documento produzido, como fotos, objetos pessoais que às vezes são encontrados, acompanhados aos ossos. Neste caso, é realizado um exame antropológico para obter informações mais detalhadas para facilitar possível identificação. Como já foi comentado, os laudos antropológicos enviados para serem arquivados com todas as informações que fazem parte da memória de um corpo até então não identificado, terão seu arquivamento em pasta separada pelo método cronológico. É essa memória antropológica (ossos encontrados) relacionada

a achados antropológicos, que fica no setor de antropologia para estudos de odontologia legal, destinada a produzir dados para posterior identificação.

- 3.7.6 Elementos diplomáticos do laudo: brasão da instituição, data do exame, padrão de descrição das lesões, esquemas de lesões, assinatura dos peritos, e respostas dos quesitos da causa da morte.
- 3.7.7 Documentos em anexos (quando houver): ofício da autoridade policial, fotos, documentos da vítima e a declaração de óbito.
- 3.7.8 Prazo de guarda: permanente.
- 3.7.9 Metodologia de arquivamento: caixa box - por ordem cronológica e eletrônica.
- 3.7.10 Quesitos oficiais.
  - 3.7.10.1 - A ossada é de espécie humana?
  - 3.7.10.2 –Qual é o sexo?
  - 3.7.10.3 –Qual é a idade?
  - 3.7.10.4 –Qual é a causa da morte?
  - 3.7.10.5 – Qual é o instrumento ou meio que o produziu?

### **3.8 Laudo sexológico**

Gomes (1969, p.12) explana que “os laudos sexológicos são documentos oficiais cuja produção só pode ser realizada por Peritos Médicos oficiais, na Medicina Legal, estão inseridos na perícia da Sexologia Forense”. Estes laudos descrevem e estudam a sexualidade normal, crimes sexuais e outros, sendo dividida em: Erotologia<sup>10</sup>, Himenologia<sup>11</sup> e Obstetrícia.<sup>12</sup>

- 3.8.1 Termos equivalentes: laudo de conjunção carnal.
- 3.8.2 Suporte: papel/digital.
- 3.8.3 Classificação: 03.01.08.02016.0000.

<sup>10</sup> Gomes define erotologia como o estudo científico do amor físico e das obras eróticas.

<sup>11</sup> Gomes define himenologia como o estudo do casamento tendo em vista seus aspectos médicos, jurídicos e sociais.

<sup>12</sup> Gomes define obstetrícia como o ramo da medicina que estuda a reprodução na mulher. Investiga a gestação, o parto e o puerpério nos seus aspectos fisiológicos e patológicos.

4.8.4 Estrutura do laudo: O laudo sexológico com relação ao trauma é o que mais causa danos traumáticos às vítimas de abuso sexual, uma vez que são documentos que relatam, em seus históricos e quesitos oficiais, uma dolorosa e profunda experiência sofrida, pois são recordações memorizadas por vítimas de abuso sexual, na sua grande maioria. Geralmente, são crimes praticados em mulheres vítimas de agressões de natureza sexual, bem como existem relatos de ocorrência em homens. Por isso mesmo, fiz uma relação à memória traumática, pois durante os relatos descritos nos laudos, observa-se descrição do sofrimento da vítima.

3.8.5 Elementos diplomáticos do laudo: brasão da instituição, data do exame, padrão de descrição das lesões, esquemas de lesões, assinatura dos peritos, e respostas dos quesitos.

3.8.6 Documentos em anexo (quando houver): ofício da autoridade policial, fotos, documentos da vítima e a declaração e atestados médicos.

3.8.7 Prazo de guarda: permanente.

3.8.8 Metodologia de arquivamento: caixa box - por ordem cronológica e eletrônica.

3.8.9 Quesitos oficiais.

3.8.9.1 – Houve conjunção carnal que possa ser relacionada ao delito?

3.8.9.2 - Houve outro ato libidinoso<sup>13</sup> que possa ser relacionado ao delito?

3.8.9.3 – Houve violência para essa prática?

3.8.9.4 - Qual é o meio dessa violência?

3.8.9.5 - Se da violência resultou para a vítima incapacidade para ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro sentido ou função, ou deformidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou deformidade permanente, ou aceleração do parto ou aborto.

3.8.9.6 - Se a vítima é alienada ou débil mental.

---

<sup>13</sup>Segundo o dicionário de Português, os atos **libidinosos**, no artigo 218 do CPI, são considerados os atos que implicam contato da boca, com o pênis, com os seios ou com o ânus, os que implicam manipulação erótica destes mesmos órgãos e os que implicam masturbação mútua.

3.8.9.7 - Se houve outra causa diversa de idade não maior de quatorze anos, alienação ou debilidade mental que a impossibilitasse de oferecer resistência.


A Figura 12 abaixo mostra o laudo sexológico produzido pelo perito do NUMOL, respondendo aos quesitos oficiais, com todos os registros de memória traumática. Esse tipo de exame é realizado em vivos, não relacionado à tipologia dos laudos tanatoscópicos, porém, destacado na perícia como memória traumática.

**Figura 12 - Laudo sexológico**

LAUDO SEXOLÓGICO

Data do exame: 28/12/2016 Hora do exame: 16:00

Órgão Requisitante: Delegacia de repressão aos Crimes C. Infância e Juventude. nº da Solicitação: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ npanhada por uma conselheira e informou que teria na parada de ônibus em Mangabeira VI. Presença de \_\_\_\_\_

Exame sexológico

1. Vulva: de conformação típica para a idade;
2. Hímen: de consistência membranosa. Óstio e orla médios, sem roturas;
3. Vagina sem lesões traumáticas visíveis;
4. Regiões anal e perianal íntegras;
5. Outras: coletada secreção vaginal para pesquisa de PSA, porém resultado foi negativo.

DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ outros, visto poderem não deixar vestígios.

RESPOSTAS AOS QUESITOS:

1. Houve conjunção carnal que possa ser relacionada ao delito? Não.
2. Houve outro ato libidinoso que possa ser relacionado ao delito? Sem elementos de convicção para afirmar ou negar.
3. Houve violência para essa prática? Prejudicado.
4. Qual o meio dessa violência? Prejudicado.
5. Da conduta resultou para a vítima: incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou

1/2

Fonte: NUMOL, 2016.

### 3.9 Documentos diversos complementares ao laudo tanatológico

Alguns documentos produzidos pelo MUMOL complementam os laudos tanatoscópicos e antropológicos. Eles são emitidos para setores externos, como o suporte de registro de inumação e exumação. O primeiro, em se versando de corpos ignorados, minuta a exata localização onde o corpo foi enterrado, no caso, o cemitério, indicando número do registro, data, lote, cova e assinatura de quem recebeu o corpo. Assim, nesse caso ocorre o resgate da memória após o NUMOL. O segundo suporte, o de exumação, também indica a localização exata do corpo. Ao

ser identificado, ele é retirado do local por ordem judicial para investigar divergências na causa da morte. Já outros documentos são emitidos de hospitais, de delegacias e da justiça. Todos esses complementam o laudo cadavérico, buscando facilitar a identificação de corpos ignorados.

#### 4 ARQUIVO DE MEDICINA LEGAL: local de memória

Grande é a força da memória que reside no interior dos locais CÍCERO (apud ASSMANN , 1989).

---

A frase de Cícero “ Grande é a força da memória que reside no interior dos locais” serve como um marco inicial para aqueles que questionam a força, a memória e o poder dos locais de memória. Ele próprio tinha noção clara dos locais destinados à construção de uma memória; assim sendo, ele determinou como peça de construção de uma memória figuras e lugares. As figuras sendo úteis para a fixação de determinados conteúdos do saber; já os lugares, para ordenação e recuperação desses conteúdos. Mais adiante, ele fala que as impressões captadas por um cenário histórico são “mais vivas e atenciosas” quando cumpriram a passagem dos lugares de memória para os locais de recordações (CÍCERO *apud* ASSMANN , 1989). Os arquivos devem ser vistos como locais de recordações em que seus referenciais de memória arquivados vão servir não como repositório, mas sim como local construtor de memória. Foucault (1969 ) tem uma definição em que o arquivo detém o poder de controle. Ele argumenta que o arquivo não é um depósito de dados descolado da vida em sociedade. É, na verdade, um instrumento de repressão, limitador do escopo dos pensamentos e das articulações. Para Assmann (2009, p.371), “o arquivo é reinterpretado e passa de uma memória inerte da cultura para uma propagação de afirmações culturais”.

Os arquivos devem ser vistos como instituições construtoras de memórias individuais ou coletivas. Do mesmo modo, eles devem executar suas funções específicas em conformidade com as características da instituição a qual estão inseridos, sempre desempenhando procedimentos para facilitar a recuperação da informação e o resgate da memória. Segundo Le Goff (1990, p. 434), desde a antiguidade, os arquivos já eram criados como instituições de memória:

Os reis criam instituições-memória: arquivos, bibliotecas, museus. Zimrilim (cerca de 1782-59 a.C) faz do seu palácio de Mari, onde

foram encontradas numerosas tabuletas, um centro arquivístico. Em Rãs Shamra, na Síria, as escavações do edifício dos arquivos reais de Ougarit permitiram encontrar três depósitos de arquivos no palácio: arquivos diplomáticos, financeiros e administrativos.

#### **4.1 Memória individual e coletiva escrita em suportes do NUMOL**

Todos os documentos arquivados no NUMOL têm guarda permanente, assim toda memória está representada em seus diversos referenciais. A respeito de corpos ignorados, toda informação registrada nos exames de cada corpo fica armazenada no arquivo do NUMOL, especialmente em tanatoscópicos.

De acordo com Assmann (2009, p. 233):

As diversas mídias da memória não se sucedem, simplesmente, substituindo-se umas as outras. Elas substituem umas ao lado das outras e se equivalem às formas diversas de continuidade e descontinuidade na memória cultural. A referência ao passado não se dá de forma única, em momento algum; mais que isso, chega-se a uma estrutura sempre mais complexa de superposições e entrecruzamentos entre os diferentes planos da memória: plano dos textos, dos objetos remanescentes, dos vestígios e do lixo.

Diante dos registros evidenciados nas diversas mídias de memória, compreendo que os arquivos de Medicina Legal, em termos gerais, são guardiões de memória traumática, uma vez que seu fundo documental carrega, em seus diversos suportes, registro de violência em vivos e mortos. Porém, ao mesmo tempo, este local de armazenamento e gerenciamento de documentos, que vai dos tradicionais aos mais diversificados, contribui para a justiça e para famílias. Essas, muitas vezes, identificam corpos por meio da representação escrita em seus suportes; isso inclui o historiador que produz sua pesquisa a partir dessa fonte, os pesquisadores de outras áreas, usuários também dessas fontes, do mesmo modo, os familiares que usam esses suportes para recuperar o passado perdido de seus entes desaparecidos, no caso as famílias.

Segundo Catroga (2001, p. 46):

A retrospectiva não se pode esgotar na curiosidade “antiquaria” ou ser ato frio, análogo ao do anatomista a dissecar um cadáver anônimo. A indiferença do historiador em relação ao seu objeto será

tanto menor quanto mais os problemas levantados disserem respeito aos valores essenciais da condição humana. Por isso, como na recordação - mas com sua metodologia própria - a leitura historiográfica não deve ser comemorativa; tem de dar vida ao que já não existe.

## **4.2 Laudo datiloscópico como referencial de memória**

A memória registrada no laudo datiloscópico é evidenciada pelos desenhos papilares, que ficam concebidos em uma ficha, sendo soberana como referencial de memória individual.

Segundo Azevedo Netto (2007, p. 8):

A noção de memória está transpassada por um universo simbólico do mais significativo mediante um processo de representação no qual são criados referentes para sua cristalização nas consciências, quer individuais quer coletiva, aproximando-a, em muito, da noção de identidade.

Os laudos produzidos no ato da perícia traumatológica ou tanatológica carregam em sua descrição o histórico do trauma vivido. Todo histórico fica registrado como parte do documento pericial. O relato dos periciados supostamente carrega uma verdade, porém, há casos em que ocorre divergência no depoimento, chamado de “falsas recordações” ou ainda a inclusão de cenas exageradas ou de “impacto memorativo”, também chamado de “metáforas da recordação” (ASSMANN, 2009, p. 284).

O caso real é que todo esse registro traumático fica armazenado no arquivo NUMOL como peça de inquérito policial à disposição das vítimas, mesmo que este remonte a uma experiência traumática vivenciada pelas supostas vítimas.

## **4.3 Memória traumática em laudos sexológicos**

A pesquisa tem como foco principal a identificação de pessoas não identificadas, porém não posso deixar de falar em memória registrada em laudo sexológico. Esse se constitui uma tipologia documental armazenada no arquivo do NUMOL que mais causa danos traumáticos às suas vítimas, uma vez que são

documentos que relatam em seus históricos e quesitos oficiais uma dolorosa e profunda experiência sofrida. Trata-se de recordações memorizadas por vítimas de abuso sexual, sendo, em sua grande maioria, crimes praticados em mulheres e crianças, vítimas de agressões de natureza sexual. Por isso mesmo, fiz uma relação à memória traumática, pois durante os relatos descritos nos laudos, observamos o sofrimento da vítima.

Muitas vezes, as vítimas não procuram os laudos arquivados, pois estes carregam em sua descrição o histórico do trauma sofrido. O trauma sofrido terá como resultado uma memória individual traumática, ou uma experiência em que a vítima passe a lembrar do seu agressor. Em muitos casos, algumas vítimas chegam a memorizar perfeitamente a face do agressor, pois fora produzido um rascunho fotográfico ilustrado pelo perito semelhante ao mesmo. Em outros casos, porém, elas não conseguem lembrar em hipótese alguma do agressor, ou produzem depoimentos contraditórios aos vivenciados na cena da agressão, como sendo espécies de falsas recordações. Como salienta Assmann (2009, p. 285):

O problema das falsas recordações tem relevância prática imediata para os interessados na plausibilidade de depoimentos de testemunhas, como juristas e pesquisadores de história oral. Provocado pelas questões técnicas acerca das possibilidades de verificação das recordações, o problema se tornou pungente, sobretudo para psicoterapia, mas há impacto também para literatura. Não existem padrões universais para a veracidade das recordações.

Tudo isso fica arquivado no arquivo do NUMOL à disposição das autoridades envolvidas no caso, bem como das vítimas que, por muitas vezes, não buscam segundas vias para continuarem o processo judicial, já que o trauma sofrido até o encontro com os prováveis agressores nos tribunais pode acrescer ainda mais o sofrimento.

Geralmente, as requisições de exames emitidas pelas autoridades solicitantes para exames sexológicos informam: “Vítima de abuso sexual cometido por...”. Em muitos casos, ao chegar ao NUMOL, algumas vítimas se recusam a realizar o exame, pensando que podem passar por constrangimento ao relatar o trauma ao perito médico legal. Dessa forma, elas são orientadas a comparecer em outro dia.

A reexposição de uma experiência de abuso sexual na primeira infância torna-se, assim, a principal chave terapêutica para qualquer crise futura de orientação ou distúrbio comportamental: depressões, uma perturbação alimentar temporária, dentre outros (ASSMANN, 2009, p. 286).

#### **4.4 Memória traumática em laudos de locais de crime e o registro fotográfico**

Outra relação entre memória e arquivo é o registro do local de crime, que causa trauma aos familiares das vítimas. Segundo Kehdy (1968, p. 63), “local de crime é toda área onde tenha ocorrido qualquer fato que reclame as providências da polícia”.

Tudo do local de crime fica narrado no laudo pericial, a exemplo de toda cena do crime para ser montada pelo perito. No final, a família das vítimas passa a ler os laudos e observar as fotografias tiradas. Em muitos casos, não querem ficar com as segundas vias dos laudos, pois os fatos narrados na perícia provocam uma espécie de recordação traumática.

Para Rabelo (1996, p. 44):

Local de crime é a porção do espaço compreendida num raio que, tendo por origem o ponto no qual é constatado o fato, se estenda de modo a abranger todos os lugares em que, aparente, necessária ou presumivelmente, hajam sido praticados, pelo criminoso, ou criminosos, os atos materiais, preliminares ou posteriores, à consumação do delito, e com estes diretamente relacionados.

Assim mesmo, com o trauma sofrido, as fotografias tiradas em locais de crime ou no próprio NUMOL são de grande importância para a identificação dos corpos desconhecidos, como documentos complementares de identificação anexados aos laudos tanatológicos, tornando-se registro de memória do arquivo que fica armazenado esperando a identificação por parte de familiares interessados.

De acordo com Barthes (1984, p.118):

Na fotografia, a presença da coisa (em certo momento passado) jamais é metáfora: quanto aos seres animados, o mesmo ocorre com sua vida, salvo quando se fotografam cadáveres; e ainda: se a fotografia se torna então horrível, é porque ela certifica se assim

podemos dizer que o cadáver está vivo, enquanto cadáver: é a imagem viva de uma coisa morta.

No local de crime, já supracitado, o corpo é fotografado, quando se trata de corpos ignorados, caso o mesmo apresente condições para reconhecimento. A importância do registro fotográfico que construirá a memória individual do corpo é citada no art. 164 do Código de Processo Penal, que assim dispôs:

Art. 164 – Os cadáveres serão, sempre que possível, fotografados na posição em que foram encontrados.

O registro fotográfico passa a fazer parte do acervo do arquivo como memória individual, que fica arquivada ao laudo para posterior reconhecimento por parte dos familiares. O fotógrafo policial espera autorização dos peritos para iniciar os trabalhos fotográficos do local de crime e do cadáver, encontrando uma posição que o identifique, especialmente algum detalhe do mesmo ou dos objetos encontrados próximos. A identificação do cadáver poderá ser feita pelas roupas, sinais e pelas fotos arquivadas.

Segundo Assmann (2009, p. 250):

Imagem e escrita selam aqui um vínculo especial. A imagem é carregada de significados e onerada com recordações. Por meio de alguns discursos, determinadas imagens são selecionadas, investidas de significado e atreladas à memória cultural imagética.

No caso de corpos putrefatos, a identificação torna-se mais complicada, mesmo assim os registros de memória ficam descritos no laudo como complemento às fotografias. Segundo Mallmith (2007, p.10), local de crime constitui-se num verdadeiro caldeirão no qual fermentam todas as espécies de pessoas, com os mais variados objetivos, sentimentos e vaidades, mesclados aos muitos vestígios deixados pelo crime, não raro, imperceptíveis aos olhos não treinados. Soma-se a isto, em grande número de casos, o cadáver encontra-se quase sempre disposto e exposto de forma desagradável, produzindo um forte impacto psicológico em todos os que, por um motivo ou outro, mantêm algum vínculo com o fato.

Em muitos casos, os familiares não querem ficar com os laudos, pois os fatos narrados na perícia trazem uma espécie de “metáforas da recordação” para esses. Quando lidos nos tribunais, produzem um grande efeito ao leitor que passa a

elaborar uma cena traumática diferente do que foi relatado pelo perito oficial. Segundo Assmann ( 2009, p. 29):

As metáforas da recordação - que empregam, por um lado, figuras como terremotos, cometas, explosão, resistência e, por outro lado, silêncio congelado, imobilidade e rigor mortis - equipam-se ao acontecimento relatado, à revolta, e revestem o acontecimento no campo de concentração como acontecimento na situação da entrevista. O texto é escrito de maneira que irrupção da recordação também produz efeito no leitor.

Independente do trauma sofrido pelos familiares no local de crime, ou na descrição do histórico produzida pelos peritos, é real que, nesses locais, os vestígios encontrados podem ser analisados pelos peritos. Ao ter uma relação com os corpos não identificados, esses vestígios podem originar as evidências que são puramente materiais. Por outro lado, os indícios definidos no CPP, em seu art. 239, consideram a circunstância conhecida e a prova, além dos elementos materiais de que trata a perícia. Existem, ainda, outros indícios de natureza subjetiva, próprios da esfera da polícia judiciária. Segundo Mallmith (2007, p.61), “cabe aos peritos a alquimia de transformar vestígios em evidências, enquanto aos policiais reserva-se a tarefa de, agregando-se às evidências informações subjetivas, apresentar o indiciado à Justiça”.

Assim, os objetos que supostamente foram encontrados nos locais de crime são encaminhados para o arquivo do NUMOL ou são entregues às autoridades competentes como peças de inquéritos, descritos no laudo tanatológico, citado como o mais importante documento de memória que pode proporcionar uma identidade ao corpo desconhecido. ParaCandal (2012, p 19):

Se a memória é geradora de identidade, no sentido que participa de sua construção, essa identidade, por outro lado, molda predisposições que vão levar os indivíduos a “incorporar” certos particulares do passado.

O conjunto das tipologias documentais e outros objetos que são arquivados, juntos com os registros do local de crime, estão presentes na memória do arquivo do NUMOL. Por força do ofício, este local de memória compartilha diretamente os problemas de ordem tanto jurídica quanto social e familiar. Um corpo até então

desconhecido tornar-se-á identificado por meio do procedimento de representação do conhecimento, que se efetiva através dos registros de memória armazenada, tanto os descritos pelos peritos oficiais nos laudos tanatoscópicos, quanto os que são encaminhados pelos familiares, a exemplo de: fotos, informações sobre os objetos pessoais de cada corpo, entre outros. Ainda podemos falar na memória descrita no laudo de DNA, já supracitado. Assim, o arquivo por si só não pode reconhecer um corpo, é necessário um compartilhamento de memória. Passo aqui a abordar sobre a memória produzida na perícia externa, representada pelo local de crime, e a interna, representada pelos laudos do arquivo do NUMOL, com a memória pessoal do corpo, que supostamente encontra-se com os familiares, visto que é uma cultura a guarda de objetos pessoais ou fotografias de mortos.

#### **4.5 Memória genética**

Os fundos custodiados pelo arquivo de Medicina Legal respeitam o princípio da proveniência, como já foi citado anteriormente. As principais tipologias documentais com registros de memórias envolvidas na identificação de pessoas desaparecidas são os laudos tanatológicos, complementados pelos laudos de DNA, e as fichas datiloscópicas. Esclareço que os objetos pessoais e as fotografias também são referenciais de memória importantes no processo de identificação dos corpos ignorados.

Segundo Mathieu e Cardim Jardim (*apud Jardim*,1990, p. 110):

A memória registrada não é um resultado estático. É um processo que serve às exigências das organizações. Ela procura um sentido nos conhecimentos os quais se referem a uma organização e a partir dos quais ela constitui. A memória registrada mediatiza a reflexão derivada do pensamento organizacional para analisar uma situação, ela assegura decisões que sustentam a ação e orienta o desenvolvimento das operações.

Nesse sentido, as tipologias do arquivo do NUMOL caracterizam-se como armazenadoras de memória individual e coletiva registradas em suas espécies documentais, facilitando a recuperação da informação de corpos ignorados por meio das informações registradas no laudo de DNA. Como um documento de referencial

de memória individual, este suporte carrega uma gama de dados destinados a confrontar o material genético do corpo ignorado com supostos parentes que buscam a sua identificação.

Desde a antiguidade, o ser humano demonstrou a necessidade de conservar a sua própria memória, de início sob a forma oral, depois sob a forma de imagens e, posteriormente, a escrita. Existe na arquivologia uma relação entre memória e arquivo. Esta relação segundo Jardim (1995, p. 4) ocorre assim:

A memória assim registrada e conservada constitui ainda a base de toda atividade humana: a existência de um grupo social seria impossível sem o registro da memória, ou seja, sem os arquivos. A vida mesma não existiria - ao menos sob a forma que nós conhecemos - sem o ADN, ou seja, a memória genética registrada em todos os primeiros arquivos.

A memória genética, no caso, as informações registradas nos laudos de exame de DNA proporcionam uma gama de registros de memórias que permitirá uma possível identificação com aproximadamente cem por cento do corpo rezingado por familiares. Em seu livro *Espaços da Recordação*, Assmann (2009, p. 37) aborda memória cultural:

A memória cultural tem como seu núcleo antropológico a memorização dos mortos. Isso significa que as pessoas de uma família devem guardar na memória os nome de seus mortos e eventualmente passá-los a gerações futuras.

Muitas vezes, esse tipo de cultura ampara a perícia. Na identificação, a dinâmica do arquivo do NUMOL monta uma espécie de “quebra-cabeça”, não só acerca do nome, mas também sobre pequenos detalhes envolvidos, como, por exemplo, cor, tipo de roupa que este estava no provável dia do seu desaparecimento. Tudo isso visa reunir dados com registros de memória encontrados em todos os suportes arquivados.

O confronto de informações entre os registros de memória dos familiares e os documentos do arquivo do NUMOL harmoniza uma troca de dados que vai auxiliar na recuperação da informação e, provavelmente, facilitará a identificação do corpo. De acordo com Halbwachs (2004, p. 31):

Uma ou mais pessoas juntando suas lembranças conseguem descrever com muita exatidão fatos ou objetos que vimos ao mesmo tempo em que elas, e conseguem até reconstituir toda a sequência de nossos atos.

Os registros de memória são fatores predominantes para uma identificação. Conta a lenda (557-467 a.C) que a queda de um salão de festa deixou vários mortos, e o único sobrevivente conhecido como poeta Simônides de Keos havia memorizado a ordem exata em que cada convidado estava sentado. Por conseguinte, tinha condições de dizer o nome de cada um, uma vez que estes ficaram mutilados durante a catástrofe. Assim, o sobrevivente volta à cena da tragédia e identifica cada pessoa dos escombros. Com os corpos identificados, os parentes poderiam então honrar seus mortos, enterrá-los apropriadamente e ter a certeza de ter reclamado o corpo da pessoa certa (ASSMANN, 2009, p. 40).

A importância desses suportes armazenados no arquivo de Medicina Legal busca a ressignificação da memória com a finalidade de organizar os dados existentes para reconstrução do passado, procurando identificar o corpo que continua ignorado com o confronto direto de dados coletados no presente.

Segundo Halbwachs (2004, p. 71):

A lembrança é em larga medida uma reconstrução do passado com a ajuda de dados emprestados do presente, e, além disso, preparada por outras reconstruções feitas em épocas anteriores e de onde a imagem de outrora se manifestou já bem alterada.

Diante do exposto, a memória coletiva registrada no arquivo do NUMOL mostra a sua função social com a troca de informações, que será capaz de identificar uma pessoa ignorada. Neste sentido, existe a memória individual, ou seja, um conjunto de referenciais de memória onde o não identificado pode ser identificado por meio de informações contidas nos diversos documentos encontrados nos arquivos pessoais.

De acordo com Azevedo Netto (2007, p.14):

Quanto à relação entre informação e memória, ela pode ser considerada, na medida em que um determinado elenco de informações que se refletem ao passado de um grupo são reunidas e

relacionadas entre si, como forma de dar um sentido de compartilhamento de passados, constantemente construídos e reinterpretados.

#### **4.6 Memória antropológica**

Neste caso, as informações estão representadas nas ossadas, ou seja, em peças de ossos, tanto na descrição do laudo do local de crime quanto na descrição do laudo antropológico produzido pelos peritos do NUMOL. A informação fica registrada no arquivo à espera de confrontos. Esse tipo de informação é bastante difícil de detectar, uma vez que o osso depois da morte tem a sua constituição alterada pelos agentes físicos e químicos do ambiente, e, muitas vezes, não apresenta fraturas. Em alguns casos, a arcada dentária pode ser um suporte de identificação, porém é necessário que a suposta ossada reclamada tenha uma ficha dentária, ou um histórico, como paciente de alguma clínica, para confronto com os laudos produzidos no NUMOL.

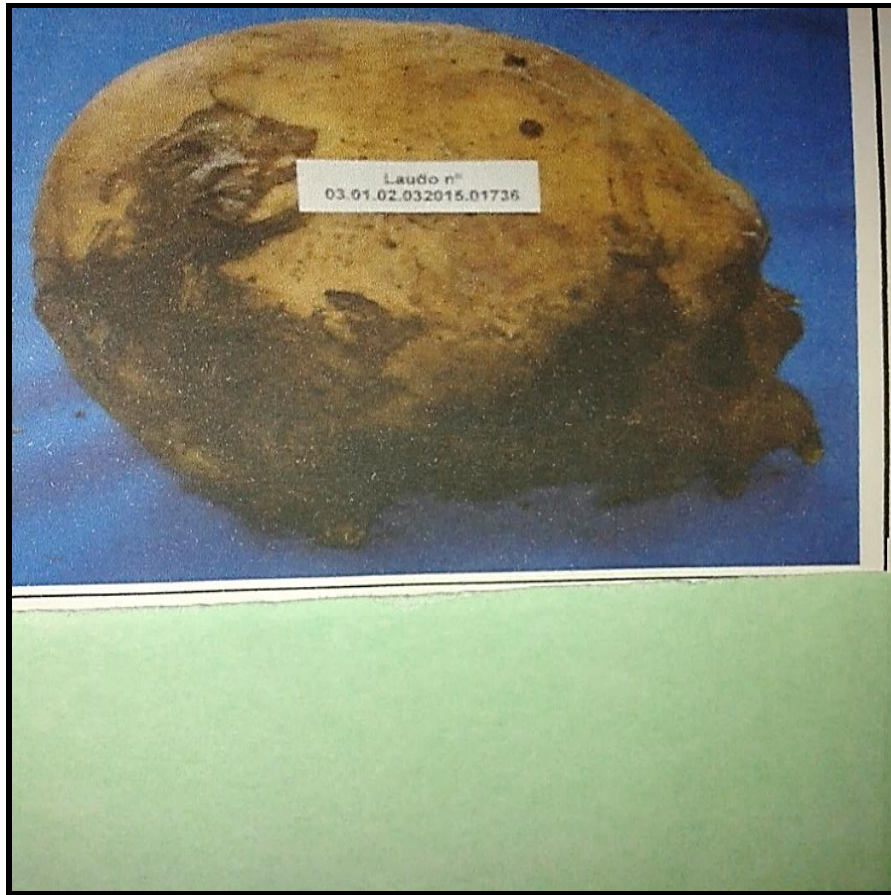
Fica claro que na maioria dos casos da antropologia, a identificação não é possível. Apenas a causa da morte é informada se existirem lesões contundentes ou perfurantes, contudo, a informação registrada fica armazenada no arquivo do NUMOL à espera de identificação. A guarda deste referencial de memória é por tempo indeterminado, e, após a conclusão do laudo, pode ocorrer a inumação, informando a sua localização que pode ser reconhecida pelo confronto com outro referencial.

Para Halbwachs (2004, p. 57):

A memória individual não está isolada. Frequentemente, toma como referência pontos externos ao sujeito. O suporte em que se apoia a memória individual encontra-se relacionado às percepções produzidas pela memória coletiva e pela memória histórica.

No caso da ilustração abaixo (Figura 13), temos a foto da vista lateral de um crânio, que não ajuda a identificar um corpo ignorado, contudo, pode auxiliar os peritos em evidenciar a causa da morte, caso existam lesões símeles, ou pode também indeterminar a causa da morte.

**Figura 13 - Crânio humano**



**Fonte:** NUMOL, 2016.

#### **4.7 Número de identificação criminal como referencial de memória**

O Número de Identificação Criminal (NIC), representado na Figura 14, é um suporte de material plástico em forma de pulseira, chamada Pulseira de Identificação Criminal ou de Cadáveres (PIC). O Número de Identificação de Cadáveres (NIC) é uma sequência de número serial com quatro dígitos usado individualmente para cada cadáver. A utilização do NIC deve cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). Grosso modo, o perito criminal é responsável pelo corpo oriundo do local de crime. Uma unidade de saúde provida de posto policial será de responsabilidade do policial civil deste posto. Na falta de posto policial na unidade de saúde, os policiais plantonistas ou da circunscrição da unidade se responsabilizam

pelo preenchimento do Boletim de Identificação do corpo. Onde não houver perícia, o Boletim de Informação Criminal (BIC) será preenchido pelos policiais civis presentes no local. Se o Sistema de Verificação de Óbito (SVO) precisar levar o corpo para o NUMOL, será seguida a primeira via do Boletim de Informação Criminal, a qual deverá ser subscrita pela autoridade policial com o respectivo carimbo de identificação ou letra de forma legível com número da matrícula.

**Figura 14** - Número de Identificação Criminal



**Fonte:** NUMOL, 2016.

O NIC é um suporte inovador formado por quatro dígitos, seguido de três formulários com cores branca, amarela e azul. Esse é de propriedade da autoridade policial, menciona o local de crime, laudo cadavérico e o setor de controle do arquivo, respectivamente. O NIC tem como finalidade identificar corpos oriundos de morte violenta, principalmente os ignorados, que são removidos do local de crime ao IML para exame tanatológico. O NIC é colocado de preferência em um dos membros superiores do corpo, que, ao chegar à Gerência de Medicina Legal, é cadastrado juntamente com o número de registro do corpo. Esses dados oriundos do NIC e do BIC também armazenam registros de memória individual. De acordo com Le Coadic (2004, p. 16), “informação é o conhecimento inscrito gravado sob a forma escrita (impressa ou numérica), oral ou audiovisual”.

No arquivo, logo após o acabamento do laudo, o Número de Identificação Criminal é peça complementar do laudo tanatológico. Esse número é adicionado a um sistema informatizado de descrição, o qual contém dados sobre o cadáver, a exemplo de: nome, sexo, local de ocorrência, causa da morte, dia, mês, ano, tipo de ação, declaração de óbito, dados sobre o receptor do cadáver e outros dados que no futuro serão peças de confronto. Os arquivos são práticas de identidade, memória viva, processo cultural indispensável ao funcionamento do presente e no futuro, como salienta Jardim (1996, p. 6). O novo suporte facilita a troca de informação entre arquivos e delegacias, auxiliando na busca por pessoas desaparecidas e, ao mesmo tempo, promove um estudo dos locais de crime, já que todos os dados serão registrados em um sistema de gerenciamento digital.

#### **4.8 Termo de recebimento e ofício de inumação como referencial de memória**

Outro referencial de memória que fica armazenado pelo NUMOL é o termo de recebimento, conforme mostra a Figura 15 abaixo. Além de conter os dados do corpo, ainda apresenta os dados do receptor do mesmo, no caso, o endereço, telefone, o grau de parentesco, entre outros. Com esse procedimento, o arquivo armazena dados dos familiares do corpo para eventuais elucidações sobre a causa

da morte, ou quando as autoridades competentes buscam dados dos receptores para conclusão de inquéritos policiais geralmente os de homicídios.

**Figura 15** - Termo de recebimento

TERMO DE RECEBIMENTO

Às \_\_\_\_\_ horas, do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, recebi o cadáver \_\_\_\_\_, registrado nesta Gerência sob \_\_\_\_\_ acompanhado da Declaração de Óbito \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_ o qual verifiquei como sendo da pessoa acima, a ser sepultado \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR

Nome: \_\_\_\_\_ documento de identificação \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com parentesco de \_\_\_\_\_ com telefone de \_\_\_\_\_ /Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ ro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ João Pessoa \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Fonte:** NUMOL, 2016.

Com relação ao ofício de inumação, este referencial de memória contém dados a respeito dos corpos ignorados, que não foram reclamados pelo NUMOL. Após trinta dias, o corpo será inumado contendo em seus registros, o cemitério, o local de inumação, como a cova, lote, alameda e a data. Esses dados ficam arquivados junto ao laudo, em casos de reconhecimento, a família fica sabendo onde o corpo foi inumado. O ofício de inumação (Figura 16) mostra que o corpo não identificado foi inumado no cemitério da capital, existindo, especificamente, um convênio entre o NUMOL e o cemitério do Cristo Redentor para este fim. Caso

algum familiar o reconheça, todos os dados estão arquivados à espera de confrontos com os referenciais de memória.

**Figura 16** - Ofício de inumação

3694/2014/GEMOL/IPC/SEDES. João Pessoa, 20 de outubro de 2014

Senhor Diretor:

Sirvo-me do presente, para solicitar de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de providenciar uma sepultura para inumação nesse Cemitério Público de IDENTIDADE IGNORADA, do sexo masculino, que foi necropsiado em DML no dia 28.08.2014, tendo como número de registro do laudo cadavérico 1044 NIC 2401 e declaração de óbito nº 21154413-2 que segue cópia em anexo.

Ressaltamos que até a presente data não se fez presente neste DML nenhuma pessoa que pudesse identificar o referido cadáver.

Atenciosamente,

Ilmo Sr.  
Williams de Souza Viana  
Diretor dos Cemitérios Municipais  
NESTA

Dados do Cemitério:  
Data do Sepultamento: 18 Novembro 2014  
Vala 04 Cova 05 Quadra APS lote 11  
Responsável pelo recebimento do cadáver:  
Ass. *Coelho* Matrícula 70206-6

Fonte: NUMOL, 2016.

#### 4.9 O corpo como referencial de memória na representação de tatuagens e cicatrizes

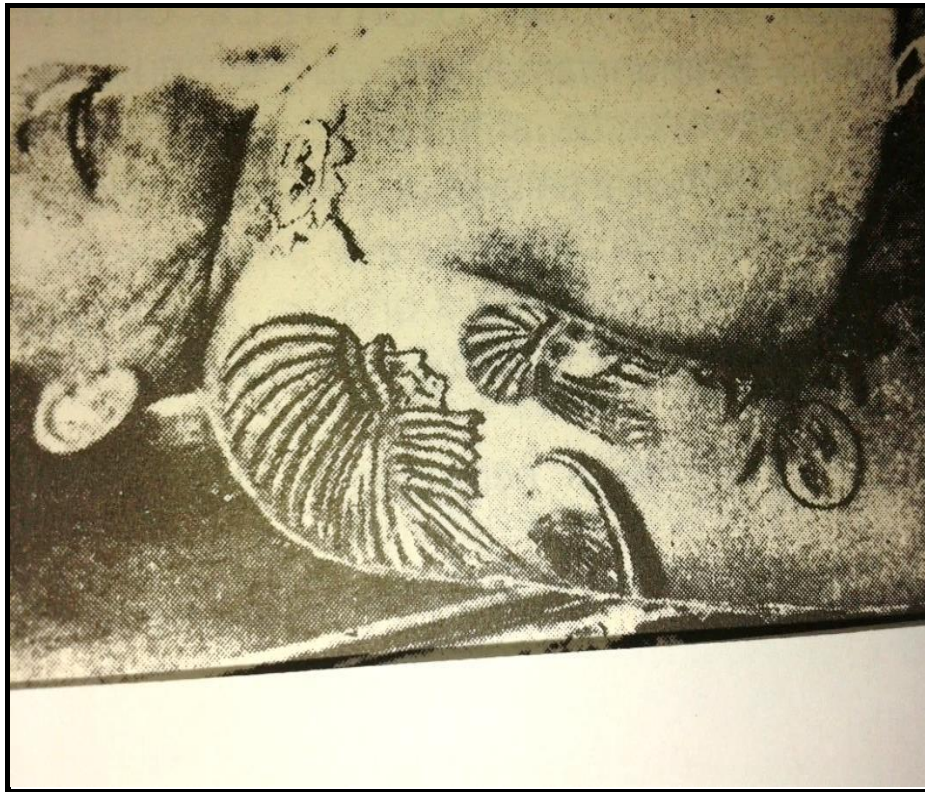
O laudo cadavérico apresenta dois tipos de inspeção: a externa e a interna. A necropsia inicia-se pela inspeção externa que tem por objetivo descrever, além das possíveis lesões, os avocados fenômenos cadavéricos: flacidez muscular, livores,<sup>14</sup> estado de nutrição, estatura beirada, compleição física do corpo, cor da pele, aspecto das mucosas dos globos oculares, boca, genitália e sinais privados se

<sup>14</sup> Segundo França, **hipóstase** é uma mancha que irá se fixar na parte mais baixa do corpo, em razão da força da gravidade.

existirem; entre estes supracitados, ainda são lembradas as tatuagens, feridas e cicatrizes. Na inspeção interna o perito geralmente faz a incisão para a abertura da cavidade torácica e abdominal onde a mais utilizada é a biacrômio-esterno-pubiana .

Para Assmann (2009, p. 250), “a memória corporal de feridas e cicatrizes é mais confiável do que a memória mental” . Em muitos casos, os familiares lembram-se dos sinais e distinguem o corpo. O corpo serve como um suporte contendo informações, como mostra a Figura 17 abaixo.

**Figura 17** -Tatuagens no corpo



**Fonte:** Gomes, 1969.

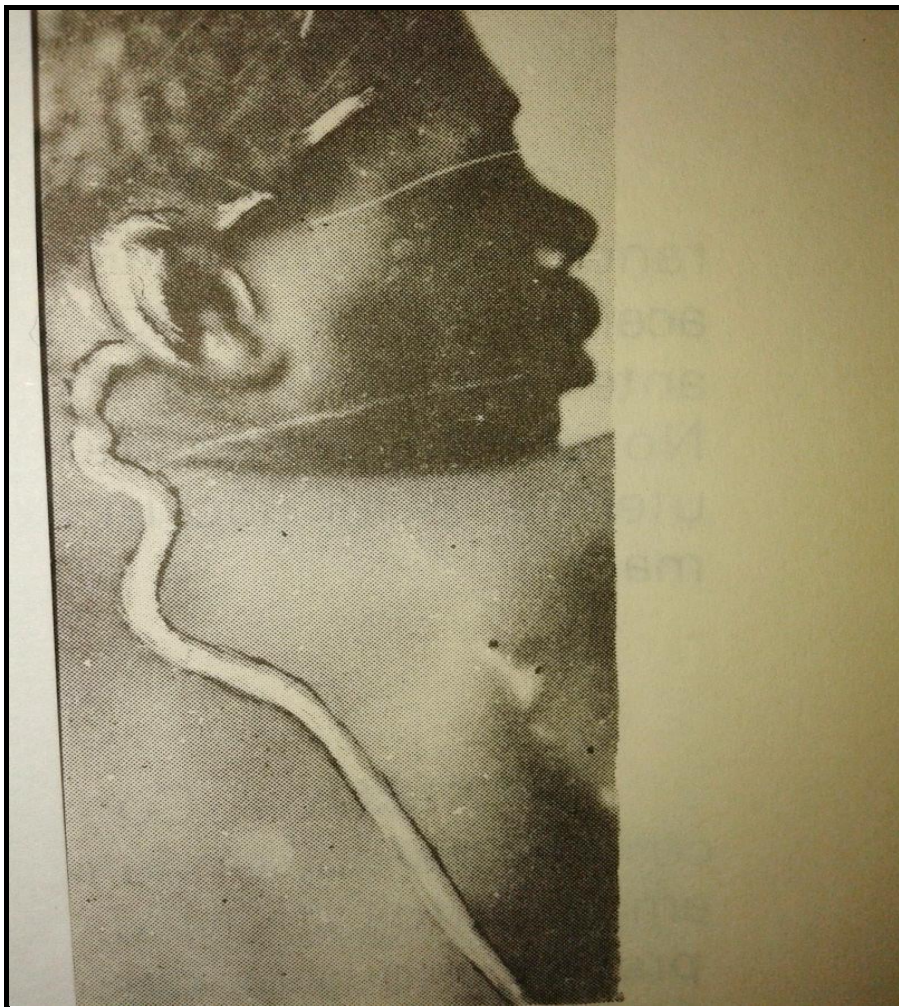
A relação entre informação e memória demonstrada nas tatuagens, nas feridas e nas cicatrizes, conforme Figura 18, descritas pelos peritos, são registros de memória individual presentes no corpo de algumas pessoas. Ao mesmo tempo, esses registros podem estar relacionados ao comportamento de um determinado grupo e sua cultura, como memória coletiva. Muitas vezes, a interpretação da tatuagem tem a capacidade de armazenar informações e ajuda a identificar corpos

desaparecidos em locais de crime ou no NUMOL, pois elas são descritas nos laudos cadavéricos e, dependendo da perícia, podem ser fotografadas.

Segundo Legoff (*apud* Azevedo Netto, 2007, p.14) :

A memória, em primeira instância, seria a capacidade de armazenar determinadas informações, que por um indivíduo, quer por um grupo, uma comunidade. A partir deste ponto a relação da memória com a informação começa a ser estabelecida, sob o ponto de vista geracional.

**Figura 18** - Cicatriz no corpo

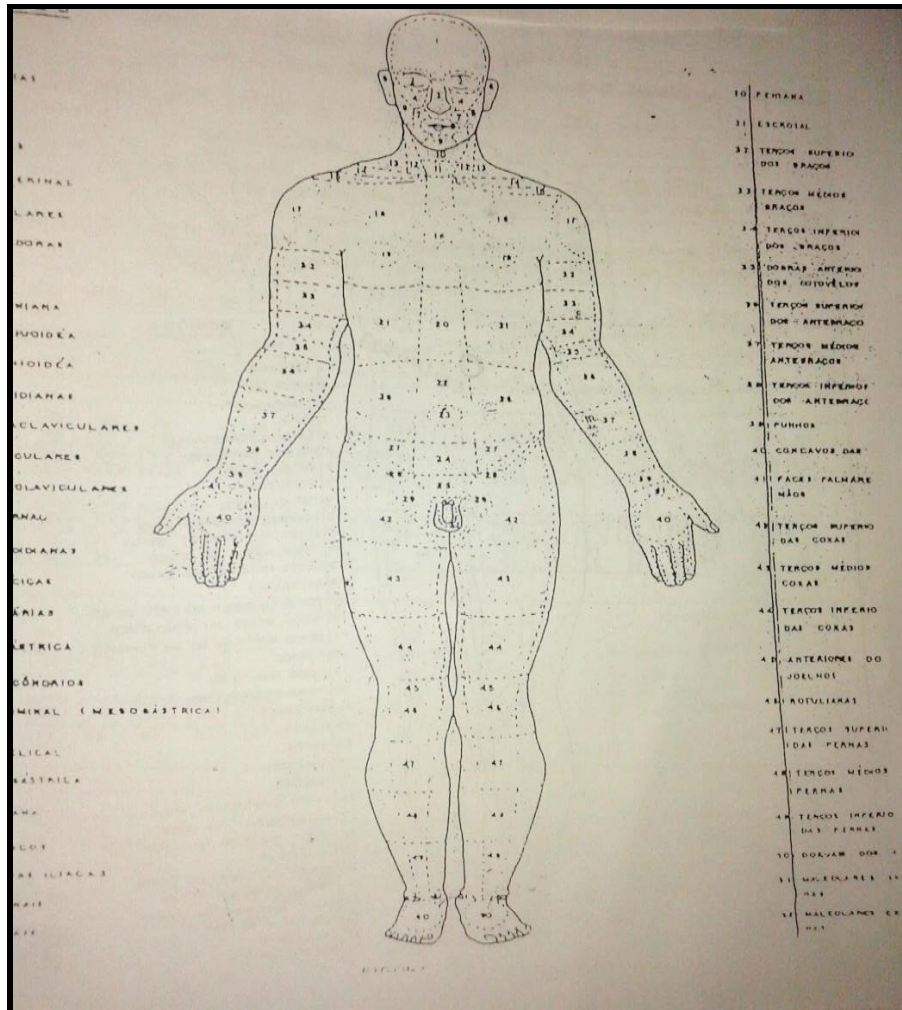


**Fonte:** Gomes, 1969.

Historicamente, algumas tatuagens desenhadas em corpos indicam um determinado grupo tribal. Outros grupos têm o costume de fazer tatuagens apenas em seus membros, e em certas culturas indígenas, a tatuagem é usada para

diferenciar a tribo. Assim, com esses tipos de registro de memória concebidos por meio da tatuagem, ficará mais fácil a identificação dos corpos não identificados. Além de fotografadas, as tatuagens ou cicatrizes são descritas e evidenciadas nos esquemas de lesões incorporados ao laudo tanatológico. Segundo a Figura 19 abaixo, cada proeminência servirá como fonte de informação para facilitar o reconhecimento.

**Figura 19 - Esquemas de lesões**



Fonte: NUMOL, 2016.

Outro referencial de memória individual é o esquema de lesão. Este suporte informa a localização, o tipo de tatuagem ou cicatriz. Tudo fica representado, pois, em alguns casos, o rosto do corpo a ser necropsiado não oferece condições de reconhecimento. Dessa feita, essas descrições são de extrema importância. Os

esquemas de lesões são representados pelas faces anterior e posterior do corpo, sempre anexados aos laudos cadavéricos.

#### **4.10 Resignificação da memória no laudo de exumação**

Os documentos produzidos pelo NUMOL já são considerados memória traumática, no entanto, o laudo de exumação, ilustrado na Figura 20 abaixo, eu considero como um trauma em dose dupla. Esse é, pois, um processo que busca a retirada ou desenterramento de um corpo já inumado para tirar dúvidas a respeito de uma causa morte.

Como salienta Gomes (1969, p.611) :

A exumação consiste no desenterramento do corpo, pode ser feita para esclarecer dúvidas decorrentes de lacunas da primeira necropsia, o que nem sempre será eficaz, porque a primeira perícia mutila o cadáver. Entretanto, em certos casos, como no se de desejar apurar consolidação de fraturas, esclarecer identidade, etc., a segunda necropsia poderá ser útil.

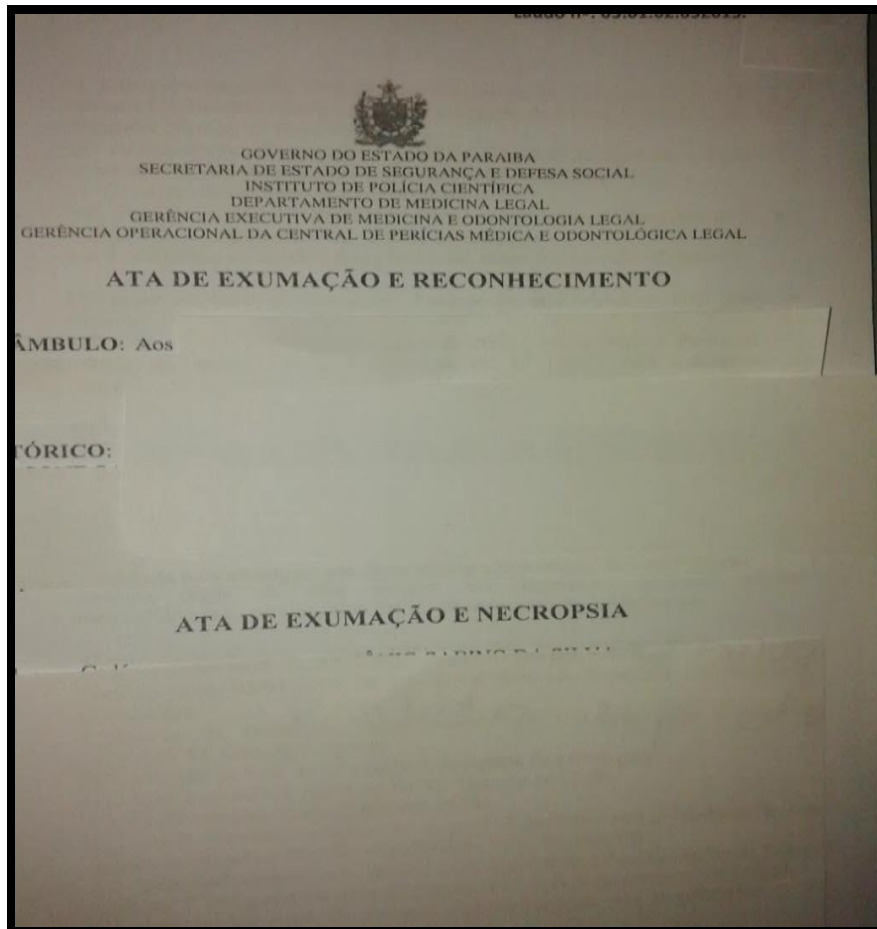
Na exumação, os familiares envolvidos na buscas pelos parentes apontam o local mediato, onde o corpo foi inumado, relatam fatos sobre o mesmo e há dúvidas a serem esclarecidas acerca do primeiro exame tanatológico. No ato da exumação, os familiares têm que presenciar um novo sofrimento, além do já vivido anteriormente. Na verdade, destina-se a tirar dúvidas sobre a causa da morte, porém, pode ser também um procedimento para identificar o corpo. Todo corpo inumado pelo MUMOL tem seu referenciais de memória registrados. Todavia, só quando são inumadas as ossadas, é que existe uma abordagem mais detalhada para identificação.

Segundo Rabelo (1996, p. 21):

Uma identificação pode ser imediata ou direta e mediata ou indireta. É imediata quando os indivíduos são identificados em presença, através do acurado exame e do assinalamento das características identificadoras, constatáveis neles próprios. E é mediata aquela que se faz, quer da pessoa, quer da coisa, a serem identificados, de

modo indireto, ou seja, por meio de estudo comparativo dos vestígios materiais encontrados em diferentes lugares.

**Figura 20** - Laudo de exumação



Fonte: NUMOL,2016.

Os novos registros serão arquivados juntos aos primeiros, pois os dados da nova perícia são complementares ao primeiro documento. No exame de exumação, o corpo será fotografado no local onde foi inumado, com a presença do administrador de cemitério. Em sua maioria, as exumações realizadas pelo NUMOL são requeridas pelos familiares por meio de ordem judicial. Todo algoritmo também deve ser acompanhado pela autoridade policial, além dos peritos e técnicos do NUMOL, que realizam a exumação.

A família, os peritos, os técnicos, os policiais e o administrador do cemitério, todos envolvidos no processo de exumação, têm sua participação na construção da nova memória, ou seja, vão contribuir diretamente para tentar identificar o corpo

inunado. Assim, a informação registrada no primeiro exame passa a ter outro sentido após a conclusão do segundo exame. A partir das informações coletadas, a nova memória construída do corpo será registrada no segundo exame. Este novo documento passa a fazer parte do acervo do arquivo, com novos registros nesse novo referencial de memória.

Caso o corpo tenha sido identificado, um novo documento será preenchido e liberado para os familiares com o nome do identificado. Dados do mesmo ficarão registrados no laudo de exumação com outra classificação documental, no caso, a 002, uma vez que antes, no primeiro laudo, a classificado era 001 referente ao laudo tanatoscópico.

## 5 MEMÓRIA DO NÃO IDENTIFICÁVEL: CONSIDERAÇÕES FINAIS

“A fotografia do ser desaparecido toca-me como a luz de uma estrela.” (BARTHES)

---

Adequar o conceito de memória relacionado à tipologia documental do arquivo do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal, detalhando um a um os documentos que fazem parte do seu acervo, consolida a sua tipologia documental diferenciada de outros arquivos, que, além do suporte tradicional de papel, amazena até partes ósseas e objetos tridimensionais encontrados em local de crime.

As discussões envolvendo a pesquisa trilharam uma trajetória que buscou explanar o conteúdo de forma ampla, ou seja, mostrando o que é a Medicina Legal, a partir da sua origem, até os profissionais envolvidos na produção dos documentos, desde os peritos e técnicos externos dos locais de crime aos internos na sala de exames, e, por fim, o arquivista responsável pela guarda, organização, classificação, preservação dos referenciais de memória. Outro ponto de relevância para o estudo foi a minha experiência como servidor do NUMOL e arquivista do próprio arquivo pesquisado. Exponho a importância dos diversos suportes que fazem parte do acervo do arquivo da instituição, como documentos armazenadores de memória, individual e coletiva, com a finalidade de auxiliar a justiça e os familiares que buscam informações com o propósito de descobrir o paradeiro de pessoas desaparecidas ou não identificadas. Tais registros informacionais estão registrados nos laudos do NUMOL e há ainda informações produzidas pelos objetos encontrados nos locais de crime em seus mais variados referenciais de memória arquivados como documentos complementares.

Baseado na legislação, falando de local de crime, fiz abordagens a respeito de registro de memória para identificação tanto mediata quanto imediata. Essa diferença entre as tipologias, independentemente da sua origem, é importante para a identificação de corpos ignorados, tema principal da pesquisa.

Ao dar ênfase a cada tipologia documental encontrada no arquivo, mostrando a quantidade média de documentos arquivados, suas definições, as classes e subclasses dos laudos cadavéricos, e os demais documentos, fica evidenciada a contribuição dos arquivos de Medicina Legal como guardiões de memória. Outro potencial reflexivo do arquivo como guardião de memória diz respeito aos procedimentos de acondicionamento dos objetos tridimensionais, desde os vestígios encontrados no local de crime, como os objetos pessoais de pessoas desaparecidas até peças ósseas de corpos ignorados encontrados esqueletizados, oriundos do setor de antropologia. Neste acondicionamento, a pesquisa mostrou o procedimento usado nas caixas Box e nos sacos especiais. A metodologia dos registros numéricos de cada um, seguindo o código de classificação implantado no arquivo, de acordo com as suas necessidades, é exposta ao longo do trabalho.

Na trajetória da pesquisa, também fiz uma discussão sobre os aspectos referentes à Medicina Legal, sua origem, sua função e sua atuação na sociedade, relacionando sempre a importância do arquivo do NUMOL, como instituição de disseminação da informação, no diálogo constante com a Ciência da Informação, sua multidisciplinaridade com a Medicina Legal e as ciências auxiliares que participam da produção dos documentos como referenciais de memória.

Com relação ao aspecto da memória, é importante salientar o destaque dado individualmente para cada tipologia documental, sua afinidade com os registros de memória individual e coletiva. No arquivo estudado, a construção da memória inicia-se com a produção do laudo tanatoscópico, seguido da ficha dactiloscópica. Este suporte de referencial de memória contém a representação das impressões digitais de cada indivíduo, diferenciada nos quatro tipos comuns de classificação. A informação presente está relacionada com a memória individual de cada pessoa, uma vez que cada impressão é única. Do mesmo modo, a memória genética destacada no laudo de DNA, também é única para cada indivíduo; assim, ambos os registros de memória contribuem para a identificação de corpos ignorados.

Ao expor o laudo tanatoscópico produzido pelo perito médico, como sendo um dos mais importantes referenciais de memória, uma vez que este documento registra todas as lesões externas e internas encontradas nos corpos, ficou claro que a produção do documento ocorre com o complemento de outros referenciais de memória. Ao evidenciar registros de memória na inspeção externa do corpo, destacado como suporte, enfatiza-se que os sinais particulares são registro de

memória individual. Por esta vertente, esta pesquisa revela que por mais simples que seja esse suporte, ele pode ser entendido também como memória coletiva, pois no caso das tatuagens, algumas representam um determinado grupo ou sua cultura, facilitando o processo de identificação.

Nesse argumento, faço uma reflexão sobre a pesquisa, pois em todo seu desenvolvimento, ela mostra que ao profissional da informação compete a atualização permanente de novas técnicas e a responsabilidade pelo processo de preservação e recuperação da informação, em benefício da divulgação científica, social e cultural, bem como do testemunho jurídico e histórico. Na sua particularidade, tudo isso vai contribuir para a difusão da informação, já que, após o documento ser arquivado como referencial de memória, cópias do mesmo caso no suporte tradicional serão emitidas à autoridade policial do inquérito, juízes, familiares, e secretarias municipais de saúde. Por sua vez, os setores de vigilância em saúde desses municípios ficam responsáveis pelo cadastramento no SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE (SIM). Neste sentido, esta rede de informações interligadas contribui para a construção de uma memória coletiva.

Esta pluralidade de suportes exemplificados, de acordo com a sua importância, foi arquivada para integrar um conjunto de referenciais de memória, cujo objetivo principal é intercruzar todas as informações oriundas do ambiente externo com as do ambiente interno, já supracitado. Todas as informações possivelmente vão contribuir para tentar atribuir uma identidade a um determinado corpo não identificado, seja ela produzida por qualquer tipo de suporte.

Enfim, a construção da memória do não identificável ocorre pela união dos suportes informacionais armazenados no arquivo. Nesse contexto, a construção da memória de um determinado corpo necropsiado ou exumado é o resultado de todos os documentos estudados ao longo da pesquisa.

A memória construída transcende a própria instituição. O corpo pode até ter saído das dependências do NUMOL sem identificação para ser inumado, porém todos os profissionais envolvidos na construção e na guarda de seus referenciais de memória, conforme mostrado nos registros do ofício de inumação, trabalham com afinco para realizar a identificação. Por exemplo, há referência ao local de remoção

do corpo ignorado, bem como às fotos, ao laudo antropológico e aos demais citados, onde o referencial de memória ficará arquivado. Isso caracteriza o arquivo como um guardião de memória individual, esperando um confronto direto com outros suportes informacionais, e que a união de todos os registros de memória possa convergir ganhando novos sentidos. Além dos significados dados aos referenciais de memória construídos pelos peritos, estes passam a formar uma memória coletiva com informações mais complexas, com a certeza de que um dia o mesmo terá sua identidade resgatada e sua memória ressignificada.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: Informação e documentação – Referências - Elaboração. Rio de Janeiro 2011

\_\_\_\_\_. **NBR 6028**: Informação e documentação – Referências - Elaboração. Rio de Janeiro 2011

\_\_\_\_\_. **NBR 10520**: Informação e documentação - Apresentação de citações. Rio de Janeiro 2011

\_\_\_\_\_. **NBR 11515**: Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro 2011

\_\_\_\_\_. **NBR 14724**: Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro 2011

ASSMANN, Aleida. **Espaços da recordação**: formas e transformações da memória cultural. Campinas: Unicamp, 2009.

AZEVEDO NETTO, Carlos Xavier. Preservação do patrimônio arqueológico-reflexões através do registro e transferência da informação. Brasília v,37,n.3,p.7-17 set/dez. 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BARTHES, Roland. **A câmara clara**: nota sobre a fotografia; tradução de Júlio Castanon Guimarães. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

BARTALO, Linete; MORENO, Nádina Aparecida (Org.). **Gestão em arquivologia**: abordagens múltiplas. Paraná: Eduel, 2008. p.72-88

BELLOTO, Heloisa Liberal. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BELTRÃO, Jane Felipe; CARDOSO, Carlos. **Antropologia e patrimônio cultural**: diálogos e desafios contemporâneos. Blumenau: Nova Letra, 2007.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Carta para preservação do patrimônio Arquivísticos**. Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL. Lei n, 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Brasília, DF, 2011.

BENJAMIM, Walter. Escavando e lembrando. In: \_\_\_\_\_ **Rua de mão única**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

BORKO, H. Informations Science: **American documentation**, v 19 ,n p.3-5, jan 1968.

BUCKLAND, M. K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**.v.45,n p 351-360, 2014.

CANDAL, Joel. **Memória e identidade**; tradução Maria Leticia Ferreira-1 ed, 1ª reimpressão - São Paulo: 2012.

CASSARES, Norma Cianflone. **Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas**. Colaboração Cláudia Moi. São Paulo: Editor Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2000.

CATROGA, Fernando. **Memória, História e Historiografia**. Coimbra: Quarteto, 2001.

CAPURRO, R.**Epistemologia e Ciência da Informação**. In. ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO,2003, Belo Horizonte Anais UFMG, 2003 Disponível em <[www.capurro.de/enancib](http://www.capurro.de/enancib)>.

DERRIDA, Jacques.**Mal de Arquivo**: uma impressão freudiana. Trad. Claudia de Moraes Rego. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

DICIONÁRIO de Português.Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/categoria/>>. Acesso em: 04 maio. 2017.

DOLINSKY, Luciana Cresta; PEREIRA, Lissiane Miranda Capelo Vegas. DNA Forense –saúde& ambiente em revista, Duque de Caxias, v.2 , n.2, p.11-22, jul-dez 2007.

DUCHEIN, Michel. **O respeito de fundos em arquivos**. Disponível em<[www.brapci.inf.br](http://www.brapci.inf.br)>. Acesso em: 05 jan. 2016

FOUCAULT, Michel, **A arqueologia do saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. 8 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

FRANCISCO, Rafaela; VELLOSO P. Ana; SILVEIRA, Tereza; SECCHIERI José; GUIMARÃES, Marco.**Antropologia forense no Centro de Medicina Legal da FMRP/USP**, estudo comparativo de casos de 1999-2009. P. 241-248.2011< Disponível em [www.revistas.usp.br/rmrp/article/view](http://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view) > Acesso em 10 de fevereiro 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GINZBURG, Carlo. **“Sinais: raízes de um paradigma indiciário” IN Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e História**. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GLOSSÁRIO DE BIOLOGIA.Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/>>.

GLOSSÁRIO DE ESPÉCIES E TIPOS DOCUMENTAIS EM ARQUIVOS DE LABORATÓRIO. Museu de Astronomia e Ciências Afins-MAST, Arquivo de história e ciência. Rio de Janeiro 2014.

GOMES, Hélio. **Medicina Legal**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1969.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Manual de gestão de documentos**. Rio de Janeiro: Coordenação do Programa de Gestão de Documentos do Estado do Rio de Janeiro (PGD). Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 2012.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória coletiva**. São Paulo: Ed. Centauro, 2004.

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA-POLÍCIA CIVIL. PB- IPC. **Gerência operacional de identificação civil e criminal**. Disponível em: <[www.policiacivil.pb.gov.br/ipc/](http://www.policiacivil.pb.gov.br/ipc/)>. Acesso em: 2.mar.2016

JARDIM, José Maria. **invenção da memória nos arquivos públicos**. Ciência da informação, Brasília, DF, v 25, n2, 1995.

KEHDY, Carlos. **Elementos de Criminalística**. São Paulo. Sugestões Literárias, 1968.

KOBASHI, N.Y; TALAMO, M.F.G.M. Informação: fenômeno e objeto de estudo da sociedade contemporânea. **Transinformação**, Campinas, v. 15, edição especial, p 7-21, set./dez. 2003. Disponível em <<http://periodicos.puccampinas.edu.br/>>

LE Coadic. **A ciência da Informação**; Tradução de Maria Yêda F.S de Figueiras Gomes- Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1996.

LE Goff, Jacques. **História e memória**; tradução Bernardo Leitão-Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990.

MALLMITH, Décio de Moura. **Local de Crime**. Porto Alegre. Departamento de Criminalística. 2007.

MORIN, Edgar. **Para sair do século XX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

NASCIMENTO, Luana de Almeida. **A preservação da organicidade da informação Arquivística**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação), Instituto de Arte e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói: UFF, 2012.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

POMBO, Olga. **Da classificação dos seres à classificação dos saberes**. Revista da Biblioteca Nacional de Lisboa, Lisboa, n. 2, primavera 1988.

POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean Pierre; GROULX, Lionel; LAPERRIERE, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Alvaro. **A PESQUISA QUALITATIVA. Enfoque epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

RABELO, Eraldo. **Curso de criminalística**: sugestão de programa para faculdades de direito. Porto alegre: Sagra, 1996.

RONDINELLI, Rosely Curi. **Gerenciamento de documentos eletrônicos**- 4. Ed. – Rio de Janeiro: FGV, 2005.

SANTOS, Luis Carlos. **Pesquisa documental: um procedimento metodológico**. 2010. Disponível em < [www.lcsantos.pro.br](http://www.lcsantos.pro.br)> Acesso em: 05 mar. 2017

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. Ano I - Número I , 2009.

SCHELLENBERG, Theodore Roosevelt. **Arquivos modernos: princípios e técnicas**/ Tradução de Nilza Teixeira. 6ª ed., Rio de Janeiro: FGV, 2006.

SILVA, A. M. **A informação: da compreensão do fenômeno e construção do objeto científico**. Porto, Portugal: Edições Afrontamento, 2006. Cap. 1-4, p 14-109.

SILVA, J. M. **Apresentação de trabalhos acadêmicos: normas e técnicas**. 8. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

SILVEIRA ,Paulo Roberto. **Fundamentos da Medicina Legal**. 2ª edição. Ed-Lumen Juris, Rio de Janeiro ,2015

SPINELLI JÚNIOR, Jayme. **A conservação de acervos bibliográficos e documentais**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional; Dep. de Processos Técnicos, 1997.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Gestão de documentos e gerenciamento de arquivos**. Paraíba, 2008.

ZILIO, Fernanda; BASUALDO, Alexandre; CRUZ, Raul Antônio. **Meios de identificação odontolegal**. Pesquisa de Pós-Graduação – IMED, 2010.

**ANEXO A**

Cópia do requerimento de autorização para realização da pesquisa no arquivo do NUMOL.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GERENTE DO NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL DE JOÃO PESSOA.

Dr. Fábio de Almeida Gomes  
Gerente do NUMOL /João Pessoa

Eu UTHANT SATURNINO SILVA, Casado, Necrotomista Policial, matricula -138544-6, lotado no Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de João Pessoa no setor da arquivo, residente na Rua Maria do Carmo Pereira Gama , numero 136, José Américo, João Pessoa – PB, CEP 58073-455, venho requerer a Vossa Senhoria, na qualidade de aluno do curso de Pós Graduação de Ciência da Informação – PPGCI da Universidade Federal da Paraíba- UFPB , a autorização para pesquisa da dissertação de mestrado com o título ARQUIVO DE MEDICINA LEGAL COMO MEMÓRIA INDIVIDUAL E COLETIVA: ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO APARENTE NÃO IDENTIFICAVÉL, tendo como orientadora a Professora Dr(a) .Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira, no período de janeiro a dezembro de 2016.( Anexo histórico do SIGAA).

Nestes termos, pede e espera deferimento.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2016

Uthant Saturnino Silva  
Assinatura do requerente.

Fábio de Almeida Gomes  
Gerente do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de João Pessoa  
Matricula 157645